



M^o Sr. Juiz de Criminos

N.º 18 200

Ex.º do Sr. Juiz de Criminos

P.º de 1.º de Abril de 1871.

Luiz Manoel de Medeiros

Seu Juiz Manoel de Medeiros, residente no
lugar denominado "Briçoa" districto desta
Cidade, que tendo em o dia 9 de mez de
Marco proximo findo fallecido sua mãe
D. Claudiana Maria de Silva Mafra, sem
ter feito testamento, e como de seu extinto
casal deixaram herdeiros, entre os quaes figu-
rao orphaos, como melhor se verá pela nota
em feita no verso desta, necessario se torna
dar inventario dos bens pertencentes ao
extinto casal, e que se acham em posse do
Supplicante; por isso vem o Sr. Supp. requi-
rer a V.ª a graça de deferir-lhe juramento
de inventariante, e mandar que se esta
na forma do estatuto, se siga os devidos
terminos do inventario, com citacao de
todos os herdeiros, e do Curador que V.ª
se dignar nomear ao herdeiro Jozé Luiz
de Medeiros que está ausente na Provincia
do R. Grande do Sul, em lugar que o Supp.
ignora. Em taes termos:

Como requer, em
meio Curador do
allegado, e o Curador
geral comparecer,
citando-se todos
os herdeiros para comparecerem

Da V.ª de deferimento.

J. C. R. M.
1.º de Abril de 1871
Luiz Manoel de Medeiros

Herdeiros fidejuss da finada D. Clau-
diana Maria da Silva Medeiros:

- 1.º Luiz Manoel de Medeiros, 50 ann. solto.
- 2.º João Luiz de Medeiros, casado.
- 3.º Francisco Luiz de Medeiros, 42 ann. solto.
- 4.º Marcos e Antonio de Medeiros, casado.
- 5.º José Luiz de Medeiros, un. na Par. do sul-
do Marid das Dões - casado com Aba-
noel Jacintho de Medeiros.

Todos resid. no Rio de Janeiro.

Herdeiros netos, filhos da
herdeira filha já fallecida
Luiza Theodora de Medeiros,
casada que foi com Sr.
Correia de Mello.

- 1.º Luiz Correia de Mello, id. 16 annos. =
- 2.º Maria Luiza solto id. 15 annos. =
- 3.º Lezíria Luiza " id. 13 annos. =
- 4.º Josephino Correia de Mello id. 12 annos. =
- 5.º João Correia de Mello, id. 10 annos. =
- 6.º Claudiana Luiza, id. 8 annos. =
- 7.º Anna Luiza id. 6 annos.

Todos morados no Leubatus
e em companhia de seu pai.

Luiz Manoel de Medeiros
Em avaliação, penna de revellia, e José
1.º de Abril de 1871

Luiz
D

5

D. audiência de quinquim, ^{to} Louvações e
avaliações.

As vinte e duas dias do mês de Abril
do anno de mil e to cento e setenta
e hum, nesta Cidade de São José, em
publica audiência que na sala
della se fez do etvã. auctores partes
e seus procuradores o juiz das arphãas
quarto suppleente em exercicio Cida-
dão José e Maria da Silva, nella pro-
vinha Escrivão forão a curadlos e ci-
tações feitas nos herdeiros Luis e Ba-
nosel de elbedeiros, João Luis de elbedei-
ros, Francisco Luis de elbedeiros, e Ba-
nosel Antonio de elbedeiros, e Ba-
nosel Jacintho de elbedeiros, Luis Correia de elba-
lo, e Maria Luiza e Jêfecina Luiza, e
Francisco Correia de el bello pai dos her-
deiros netos menores, e ao Curador geral
das arphãas do herdeiros aucte. João
Climaco Texarte, para nesta audien-
cia Louvarem e avaliar as ditas: re-
quiri a elle juiz fôr servido haver as-
tituições por feitas e a curadlos e man-
dape apreguar, e nas comparessendo
de Louvarem o juiz aucte. E sendo o vito
e ouvido pelo juiz meo dito requirir
mento, informado da fôr da citação que
aucte los interessados haviam sido fei-
tas, e mandou apreguar, e logo foi sap-
tis feito comparessendo e de quem do pre-
quã forma do estillo de el official de
justiça de ser mana Joaquin efferoso.
Pereira, que deu fôr comparesser e her-
deiros inventariante Luis e Ba-
nosel de elbedeiros, que se de presente Louvarem
em Luis e Antonio de el bello, Luis e An-
tonio Teixeira e o juiz aucte. E de quem
não comparessido Louvarem e man-
dos Louvarem. E quarta forma houve a fôr
as citações por feitas e a curadlos, e partes

cas pactos por levantados, em mandado que
fossem citados os ditos levantados para
entrem no breve prestarem juramento
de avaliação e bens e antiguidades
Curptoria deitações da avaliação. De
que para constar faz parte termo de
querimento de audiência e trahe
do nome do Protocolo de llação e
por llação de llação, e aqui olam e
por termo; e junto a este termo a fi
das citações feitas a estes assados, que
acollam e desiquem. Em Francisco Ho
via d'Almeida Camara, e criação de
syntas que a seguirij

juram. do avaliador Luis Ant. de Mello

As nove dias do mes de Maio do anno de
mil oito centos e setenta e hum, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio aonde se
achava o juiz de S. J. haos quatro Supplementes
em exercicio Cidaes José e Barbara da Luz, com
parecer Luis e Antonio de Mello, ao qual
o juiz de S. J. juramento dos Santos Evan-
gethos em hum livro delle e sob cargo do qual
them e carregou que bem e verdadeiramente
se em d'lo nem malicia servisse para
liada de verbos de appollo da firmada Dona
Claudiana e Barbara da Silva e Barbara. Res-
pido por elle o dito juramento, e firmo me
Luz e Antonio de Mello, e firmo me
entretanto que assigna com d'lo avaliador.
Eu Francisco Xavier e Oliveira Camara,
Escrivão do S. J. haos quatro

Luz

Luis Antonio de Mello

juram. do avaliador Luis e Antonio Teixeira

As dez dias do mes de Maio do anno de mil
oito centos e setenta e hum, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio aonde se achava
o juiz de S. J. haos quatro Supplementes em exercicio
Cidaes José e Barbara da Luz, com parecer Luis e Antonio
Teixeira, ao qual o juiz de S. J. juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delle
e sob cargo do qual them e carregou que bem
e verdadeiramente se em d'lo nem malicia
servisse para liada de verbos de appollo da
firmada Dona Claudiana e Barbara da Silva
e Barbara. Respido por elle o dito juramento,
e firmo me Luz e Antonio Teixeira, e firmo me
entretanto que assigna com d'lo avaliador.
Eu Francisco Xavier e Oliveira Camara,
Escrivão do S. J. haos quatro

7
que os servij
Suz
D

Leis Antonio Teixeira

Ajuntada

Aos vinte tres dias do mes de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e hum, nesta
cidade de São José, em meu Cartorio a-
juntei nestes autos o traslado da relação
da avaliação dos bens do espolio inventa-
riado, que addiante se segue; e que faço
este termo. Eu Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, Escrivão do arçobispado que
os servij

Opuntia

Opuntia is a genus of cacti in the family Cactaceae. It is characterized by its flattened, overlapping stems and its ability to store water. The genus includes several species, such as Opuntia stricta and Opuntia basilaris. The cactus is native to the Americas and is widely distributed in arid and semi-arid regions. It is often used as a food source for various animals, including humans, and is also cultivated for its ornamental value.

2
Traslado da relação e avaliação dos bens do espólio do finado Dom Claudiano Estariz de Silva Estariz, como abaixo se declaram

- Relação da descrição e avaliação dos bens que do espólio do finado Dom Claudiano Estariz de Silva Estariz, apresentados pelo inventariante seu filho Luiz Manoel de Almeida -
- N.º 1 Umuro um - Sete colheres de prata de sopa, com cento e trinta e seis oitavas, que achamos valer cada um oitavas a quantidade de duzentos e quarenta e seis reis, e todos a quantidade de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis = Umuro + 24.840
- N.º 2 Doze - Sete garfos de prata com cento e trinta oitavas, que achamos valer cada oitavas a quantidade de duzentos e quarenta e seis reis, e todos a quantidade de vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis = + 25.680
- N.º 3 Umuro tres - Dois colheres de prata, de chá, e uma colher de prata, com vinte e seis oitavas, que achamos valer cada um oitavas duzentos e quarenta e seis reis, e todos a quantidade de trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis = Umuro + 3.840
- N.º 4 quatro - Um caldeira de cobre, velha, com seis pedras de boia, e um pedras e duas pedregalhas de aço, que achamos valer a quantidade de cinco mil e seiscentos = 50.000
- N.º 5 Umuro cinco - Um forno de cobre, de 10436.

[Handwritten signature]

104436. Transporte.

- De fazer farinha, com cinco palmos e
bico de boia, e um pedral de abas, que
achamos valer a quantia de quarenta
+ 40.000 mil reis = Numero seis = Um Tampo de cobre ^{N.º 6}
grande, em meu uso, que achamos valer a
+ 8.000 quantia de oito mil reis = Numero sete = Um ^{N.º 7}
dito de cobre pequeno, que achamos valer
+ 2.000 a quantia de dois mil reis = Numero oito =
Um Coto de cobre de tirar agou de ^{N.º 8}
fate, que achamos valer a quantia de
+ 1.000 um mil reis = Numero nove = Um ^{N.º 9}
almofariz de cobre, pequeno, que achamos
+ 2.000 mil reis a quantia de dois mil reis =
Numero dez = Uma eschivada de ^{N.º 10}
achamos valer a quantia de um
+ 1.000 mil reis = Numero onze = Uma ^{N.º 11}
da com quatro garfos, de madeira
de olio, em meu uso, que achamos
+ 10.000 valer a quantia de dez mil reis =
Numero doze = Uma meza de ^{N.º 12}
deis pedras de Compimento, com
garfos, de madeira de cedro, que
achamos valer a quantia de tres mil
+ 3.000 reis = Numero treze = Uma dita de ^{N.º 13}
madeira de cedro de dois
garfos, com cinco pedras de Com-
pimento, que achamos valer a quantia
+ 3.000 de tres mil reis = Numero qua-
torze = Uma dita de madeira de ^{N.º 14}
olio com dois garfos, em meu
uso com quatro pedras e tres pedras
deis de Compimento, que achamos va-
+ 2.000 ler a quantia de cinco mil reis = Numero

185436

1858360

Transporte

- N.º 15 Umos quinze - Um Oratorio com uma
 imagem do Senhor Crucificado em umos
 Orly e uma imagem de Nossa Senhora
 do Carmo e uma Senhora Santa Bar-
 bara e uma imagem do Senhor Bom
 Jesus, que achamos valer a quantia de
 quarenta mil reis - Numero dez e seis - + 40.000
- N.º 16 Uma caixa de madeira de cedro, usada
 com quatro e mais palmos de compri-
 mento, que achamos valer a quantia
 de quatro mil reis - Numero dez e sete - + 4.000
- N.º 17 de quatro mil reis - Numero dez e sete - Duos
 Caixas de madeira de cedro, usadas
 com tres palmos e duas pollegadas de
 comprimento, que achamos valer
 cada uma a quantia de mil e
 quinhentos reis, e todas a quantia de
 tres mil reis - Numero dez e oito - + 3.000
- N.º 18 Um velho, que achamos valer a quan-
 tia de dois mil reis - Numero dez e nove - + 2.000
- N.º 19 Um marquiza de madeira de
 obo, velho, que achamos valer a quan-
 tia de seis mil reis - Numero vinte - + 6.000
- N.º 20 Um catre velho, de madeira ja-
 caranda, que achamos valer a quan-
 tia de tres mil reis - Numero vinte e um - + 3.000
- N.º 21 um - Um dito velho de madeira
 de caule, que achamos valer a
 quantia de um mil reis - Numero
 vinte e dois - + 1.000
- N.º 22 de vinte dois - Um caixas de madei-
 ra garapa, com dez palmos de
 comprimento, que achamos va-
 ler a quantia de oito mil reis - + 8.000
- N.º 23 Numero vinte tres - Uma caixa velho, p. 252x36.

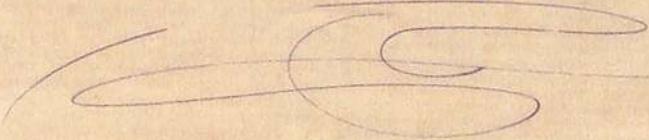
[Handwritten signature]

252430. Transporte.

- já fundas, com quatro palmos de com-
primmento, que achamos valer a quan-
+ 10000 tida de seis centos e quarenta e seis = N^o 24
mero vinte e quatro = Um caixa de m^o 24
Quir de fincho, Velho, com tres pal-
mos de comprimento, que achamos
+ 20000 valer a quantia de oito centos e seis = N^o 25
mero vinte e seis = Cinco caixas de m^o 25
Velho, que achamos valer cento e noventa
e quatro mil e seiscentos e trinta e duas
+ 50000 quantia de cinco mil e seiscentos e trinta e duas = N^o 26
vinte e seis = Um estante de botar li-
vros Velho, que achamos valer a quantia
+ 1500 de um mil e quinhentos e seis = N^o 27
vinte e sete = Um carro, usado, que
achamos valer a quantia de vinte
+ 20000 mil e seiscentos e trinta e duas = N^o 28
Um co de madeira de cedro, fogueira,
que achamos valer a quantia de um
+ 10000 mil e seiscentos e trinta e duas = N^o 29
Um co de madeira de cedro,
fogueira, que achamos valer a quan-
+ 80000 tida de oito centos e trinta e duas = N^o 30
Um engenho Velho de fabricar fari-
nha de milho e suas pertencas, que achamos
valer a quantia de setenta e cinco mil
+ 100000 e trinta e duas = N^o 31
Uma par-
te das tres partes de um engenho
de fabricar canoas, que achamos valer
+ 110000 a quantia de onze mil e trinta e duas = N^o 32
353400 trinta e duas = Um campo de madei-
ra garupa com dez palmos de com-
primmento, que achamos valer a quan-

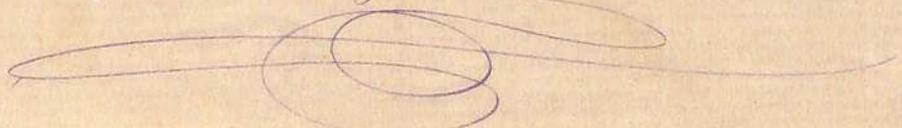
- a quantia de quatro mil reis = Numero trinta e quatro + 4.000
- N.º 33 Um dito de madeira de garrao com nove e mais pedacos de esmurrimento, que achamos valer a quantia de tres mil reis = Numero trinta e quatro + 3.000
- N.º 34 Um dito de madeira garrao, com seis pedacos de esmurrimento, que achamos valer a quantia de dois mil e quinhentos reis = Numero trinta e cinco + 2.500
- N.º 35 Um dito de madeira garrao, com sete pedacos de esmurrimento, que achamos valer a quantia de dois mil e quinhentos reis = Numero trinta e seis + 2.500
- N.º 36 Um garrafao com a capa selha, que achamos valer a quantia de oito centos e cinquenta reis = Numero trinta e sete + 850
- N.º 37 Um atafona de moer milho, com o seu tamunhedo, que achamos valer a quantia de vinte mil reis = Numero trinta e oito + 20.000
- N.º 38 Um escravo de nome Joao, de nação, idade de quarenta e cinco annos mais ou menos, que achamos valer a quantia de quinhentos e cinquenta mil reis = Numero trinta e nove + 550.000
- N.º 39 Um dito de nome Edas, crioulo, idade de onze annos, pouco mais ou menos, que achamos valer a quantia de quatro centos e cinquenta mil reis = Numero quarenta + 450.000
- N.º 40 Um dito de nome Benedicto, crioulo, idade de sete annos, pouco mais ou menos, que achamos valer a quantia de trezentos e cinquenta mil reis = Numero + 350.000

1.735.400



1.735400 Transporte.

- Número quarenta e um - Uma escrava de nome
nome Joaquina, crioula, idade de sesen-
ta e dois annos, doente, que achamos
+ 100.000 Valor a quantia de cem mil reis - Nome
se quarenta e dois - Uma dita de nome Nº 42
Romana, crioula, idade de quarenta annos,
doente, que achamos Valor a quantia
+ 150.000 tia de cento e cinquenta mil reis - Nu-
mero quarenta e tres - Uma dita de nome Nº 43
me Luiza, crioula, idade de quinze
annos, doente, que achamos Valor a quan-
+ 300.000 tia de trezentos mil reis - Número qua-
renta e quatro - Uma junta de bois, Nº 44
uma de pelle osca, e outro de macho,
que achamos Valor a quantia de cem
+ 100.000 mil reis - Número quarenta e cin-
co - Noventa e cinco braças de terras Nº 45
de frente, com trezentas braças de fundo
pouco mais ou menos, sitas no lugar
denominado - Firim, districto da Cidade
de São João, fazem frente ao rio Firim
e fundos em terras de Antonio Fran-
cisco do Silva, confrontão pela parte
de Leste com terras que abeiro são ser
avaliados, e pela Oeste com terras de
Olauid do Antonio de Silva, que achamos
Valor cada uma braça a quantia de
dez mil reis, e todas a quantia de nome
+ 950.000 Centos e cinquenta mil reis - Número qua-
3.335400 rente e seis - Cento e vinte e cinco bra-
ças de terras de frente, com duzentas e
cincoenta braças de fundos pouco mais
ou menos, sitas no lugar denominado



denominado Firim, districto da Cidade de São João;
 fazem frente no Rio Firim, e fundos em terras de
 Antonio Francisco de Souza, confrontão pela
 parte do Sul, com terras que abaixo vão se
 nem avaliadas, e pela parte do Este com terras
 acima avaliadas em numero quarenta
 e cinco, que achamos valer cada uma bra-
 coaquantim de setenta milreis, e to das aquan-
 tim de oito centos e setenta e cinco mil reis = 875.000

N.º 47) Um numero quarenta e sete = Cento e setenta
 braças de terras de frente, com cento e cin-
 conta braças de fundo pouco mais ou
 menos, sitas no lugar denominado Fir-
 im, districto da Cidade de São João; fazem
 frente no Riacho do porto, e parte no esti-
 cal e fundos no Riacho do Silva, confron-
 tão pela parte do Sul com terras que abai-
 xo vão ser avaliadas, e pela parte do Este
 com terras acima avaliadas em nume-
 ro quarenta e seis, que achamos valer cada
 uma braça, aquantim de um mil e qui-
 nhentos reis, e to das aquantim de duzen-
 tos e quarenta mil reis = Um numero quarenta + 240.000

N.º 48 e oito = Um triangulo de terras sito no lu-
 gar denominado Firim, districto da Cidade de
 São João; faz frente no Riacho da barra Velha, e
 fundos no Riacho do Porto, confrontão pela
 parte do Sul com terras de Francisco Luiz
 de Medeiros, e pela parte do Norte com o Rio
 Firim; que achamos valer aquantim de um
 cento e cem mil reis = Um numero quarenta = 100.000

N.º 49 e nove = Uma casa coberta de telhas, 5.55.04000
 apachada, e ferrada, sobre pilares, pau.



que o subscritor assigno

Franc. Jo. o' Almeida Camara

Paga a traslado o sello fixo de cinco foelhos. 1000
D. Jov' 22 de Junho de 1871

N.º 1.000

Camara

Pa. Mil Reis.

J. J. 22 de Junho de 1871
[Signature]

Termos de declaração das dividas passivas

e Nos sete dias do mes de Junho do anno de mil
vito centos e setenta e hum, nesta Cidade de
Sao Jose, em meu Cartorio compareceram o her-
deiro inventariante Luis de Abadeiro, e por elle foi dito que o espolio inventariado
he dividido a respeito das baixas mencionadas

o herdeiro Joao Luis de Abadeiro, de quem se
de sua casa de negocio, que a inventariada em
sua vida comprou, a quantia de cincoenta e tre-
mil seis centos e quarenta e seis " 531640

o herdeiro Francisco Luis de Abadeiro, de quem se
deu que pagou para a inventariada a sua parte, ao
Boticario Luis Eduardo Otto Hoer, a quantia
de treze mil e setecentos e seis " 13700

e o herdeiro Francisco Caetano, do Caixas que foi
para sepultar a inventariada, a quantia de dois mil e seiscentos e setenta e seis " 2756

A Carlos de Al. Negociante, morador na Capital 756

[Signature]

758.30 Transporte.

na Capital, do preparo para o mesmo Caixa, a quantia de oito d'egz a quantia de doze mil

12/020 coitenta reis " "

Ordem Terceira de São Francisco, de quem é a irma, de hum d'ega e misa, a quantia de trinta

33/390 e hum mil oito centos coitenta reis " "

Ao Regario Francisco Pedro da Cunha, da em com mandação da inventariada, a quantia de doze mil d'egz

12/000 do da cidade de São Paulo e Albino Ramos, do em

2/000 mil reis " "

do do Administrador do Cemiterio de São João do Nascimento Ramos, a quantia de hum mil d'egz

7/000 para contar a pignora e presentemente em Francisco Xavier d'Alvira Camara, Escrivão dos or

14843.00 phans que os ererij

Luis Manoel de Medeiros

4º
Termo de declaração da inventariante

Ente queida ao termo citis supra de claron o mes mo herdeiro inventariante, que as devidas e pignora mencionadas, a os exp'çõs da paga pelo herdeiro Francisco Luis de Medeiros, e a dívida do herdeiro João Luis de Medeiros, e Dionisio Francisco Cantano quem está por pagar, todas as outras devidas forão pagas por elle inventariante. E para de tudo contar juizo de pignora e presentemente em Francisco Xavier d'Alvira Camara, Escrivão dos orphans que os ererij

Luis Manoel de Medeiros

Termo de declaração e pedido do inventário.

Em seguida aos termos feitos, pelo mesmo herdeiro inventariante foi dito que nada tinha que dizer sobre as avaliações dos bens, quanto a forma da partilha, pedia que sua legitima fosse feita nos bens seguintes - seis cravo João, em n.º 38 - metade do juro de go. metade do valor do juro de go. em n.º 44 - metade do engenho de faro farinha, n.º 30 - o pratório com as imagens, n.º 10 - 30 braças de terras de frente das das d'iptas em n.º 14 na estrema doertes - edificações de canas, n.º 52, 53 - metade da roca de mandisco, n.º 51, estuwa, n.º 16, Amuro, n.º 14 - estuwa, n.º 6 - pedra mais que a casa de vicenda n.º 17, e as crava Luiza, n.º 15, sejam divididos em partes iguais pelos seis herdeiros filhos, visto que nenhum dos herdeiros argumenta pedir em seu pagamento. E para constar affirma o presente termo. Em São Carlos de Minas Gerais, Câmara, Escrivão das d'iptas o escrivão

Luiz Mourão de Medeiros

Termo de encerramento.

Em seguida aos termos feitos e apresentados pelo mesmo herdeiro inventariante foi dito que tinha dado a escritura do presente inventário todos os bens que ficaram por fallimento da inventariada sua mãe, que nada mais tinha que declarar, com o protesto que se por seu que inventário deixo de declarar alguma coisa que as copias pertença a do fado logo que tiver noticia, sem que por isso incorra nas penas de perjuro, nem de luctuarius e de heredeiro.

sonyados. E de novo assim o dito, a pignora opus
restituam. Em Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão dos orphãos oeservij

Luis Manoel de Medeiros

Conclusão

è Nosmos dias e em seguida aos termos
retros, foy estes autos conclusos ao juiz
dos orphãos segundo suppletem em ex-
ercicio Tenente Coronel Gaspar Xavier
Neres: segun foy interino. Em Fran-
cisco Xavier de Oliveira Camara, Escri-
vão dos orphãos que oeservij

lubi.

Digão os intercedos dentro de 5 dias
sobre a descripção, e avaliação dos bens, e da
de clara coiza do Inventariante, e far ma da
Partilha pro dendo foy por termo nos autos
esse clara coiza que tiverem, dando-se por ultimo
visto ao Curador Geral dos Orphãos: foyto a que
Naltem Concluyda e ab Jori em 8 de Junho
de 1871

Neres

Douta

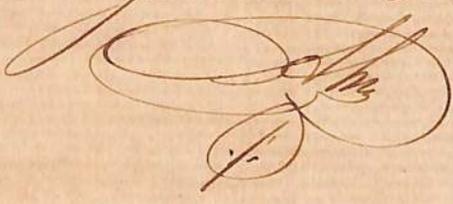
Aos vinte dias do mes de Junho do anno de
mil oito centos e setenta e hum, nesta Cida-
de de Sao Jori, em meu Cartorio por parte
do juiz dos orphãos segundo segundo sup-
pletem em exercicio Tenente Coronel Gaspar

de frente das de n.º 45 = 35 braças de terras
de frente das de n.º 46 = a Caldina e forno de
cobre em n.º 4 e 5 = metade do valor da junta
de Bois, n.º 44 = a metade do engenho de fari-
nha, n.º 30 = a parte do engenho de cana, n.º 31 =
todas as casas em n.º 32, 33, 34, 35 = o caisão
em n.º 22 = a moa de Cedral em n.º 13 = o ca-
lde em n.º 21 = duas cadeiras das de n.º 25 = as
colheres de chá em n.º 3 = humma patte em
cada humma das meravas Joaquina e Roma-
na em n.º 41, 42 = humma das caixas das de
n.º 17 = Copara courtor assigna o presen-
te termo adu. cog. por n.º 8 Sabore e em
Francisco Tolentino Vieira de Sousa e
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos oph. que os escrevi

Francisco Tolentino V. de Souza

Ajuntada

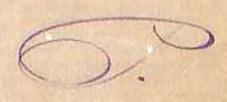
Aos dezoito dias do mes de julho do anno
de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Ci-
dade de São José, em nome do ayuntamiento
to antes antes apertuão com seu despacho,
que ao diante se segue: segue foy este ter-
mo. Cu Francisco Xavier d'Oliveira Camara
ra, Escrivão dos oph. que os escrevi

Ill^{ma} Sem. Juiz d'Orphanos
 N.º 121 — 200
 P. suscito eis.
 D.º 15 de Julho de 871.


Luiz Manoel de Medeiros, residente no lu-
 gar denominado Aririú, neste termo -
 tendo na qualidade de inventariante da
 herança de sua finada mãe D. Cláudia
 Maria da Silva Cláudio, cujo inventário
 se procedeu neste Juiz - feito o seu pedido
 e encerrado o dito inventário, - por essa oc-
 casião esqueceu-se de pedir que no seu
 quinto hereditario fossem dados valores
 das escravas Romana e Joaquina.

Esta escravas, segundo tem acordado
 os herdeiros maiores, não for este e na
 occasião da partilha ser alforriadas; e
 por isso, sendo o Supp. um d'aquelles her-
 deiros que de igual modo concorre para
 esse acto de Philantropia e Caridade, sem
 ainda em tempo - requer a V.ªza. graça
 de mandar que na occasião da partilha,
 ao Supp. seja lançada uma sexta par-
 te de cada uma das referidas escravas,
 tão somente - porque sendo, como fica
 dito, seis os ditos herdeiros que a esse
 se propoem, necessariamente, seg' o accordo
 feito - terá cada um d'elles uma sexta
 parte nos valores d'ellas.

Nestes termos - o Supp.^o



Deo Sa que se digno
mandar junctar este ao
respectivo auto para o
Dev. fuz. e

Leute-de comar
Como requer. São José
em 15 de julho de 1871
Neres

L. M.
São José, 15 de julho 1871.
Luiz Manoel de Sá

Termino de declarações e pedidos do herdeiro e bar-
ões Antonio de Albedeiros

Aos de senove dias do mes de julho do anno de mil
oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade de São
João, em meu Cartorio compareessem o herdei-
ro e barão Antonio de Albedeiros, e por elle foi dito
que nada tinha que dizer sobre a descripção, a
validação dos bens ^{e herdeiros} quanto a forma da partilha pe-
diu que a sua legitima fosse feita nos bens se-
guintes: Terras no triangulo, descripto em n.^o
18, da crava Lúcia em n.^o 13, a marguera, em
n.^o 19, a sexta parte do valouro de cada humo das
cravas, Joaquina e Romaria. E para constar
assigna o presente termo. Em Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão que os escry

Antonio de Albedeiros

Termino de declarações e pedidos que fez Francisco
Corrêa de Albello, pai dos herdeiros menores

Aos de senove dias do mes de julho do anno
de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Ci-
dade de São João, em meu Cartorio compa-
ressem Francisco Corrêa de Albello, pai dos herdeiros
menores, e por elle foi dito que nada tinha que
dizer sobre a descripção, a validação dos bens, e divi-
das, quanto a forma da partilha pedida que as le-
gitimas de seus filhos menores sejam feitas entre
ras no ceto das 75 braças de frente, em n.^o 45, prin-
cipiando na extrema do este. E para constar assigna
o presente termo. Em Francisco Xavier de Oliveira

D'Almeida Camara, Escrivão do aythão que

o escrivij

Francisco Corrêa de Mello

Termo de declaração expedido do herdeiro João
Luiz de Albuquerque

Assimto dias do mês de julho do anno de mil
oitocentos e setenta e hum, na cidade de São
João, em meu Cartório compareceu o herdei-
ro João Luiz de Albuquerque, por elle foi dito que na
data tinha que dizer sobre a descrição, avalia-
ção dos bens, e dividas, quanto se formou da pratei-
ra, pedida que sua legitima foy feita nos bens se-
guintes: a cricula de São, em 37, a certa parte do
valor de cada humna das criculas Joaquina e Roma-
na, em n.º 41 e 42; metade das socas de vara e de um
+ das, em n.º 51 e 52; a marqueira em n.º 19; a cui-
va deigo humna das caixas em n.º 17; o olmo faveiro
em n.º 9; aunchio em n.º 10; e terras no sitio das
160 braças de frente, em n.º 47, e terminando com
aquez pedis o herdeiro Luiz de Albuquerque.
E para constar escripta assigna o presente ter-
mo. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara, Es-
crivão do aythão que os escrivij

João Luiz de Albuquerque

Termo de declaração expedido do herdeiro Fran-
cisco Luiz de Albuquerque

Em seguida a termos supra, pelo herdeiro Francisco
Luiz de Albuquerque, foi dito que nada tinha que

3

que disse sobre a descrição, avaliação dos bens, e herdadas, quanto a forma da partilha, pedida que usua legitima fosse feita os bens seguintes em ta- de do valor de triângulo de terras, n.º 48. e os terrenos os com terras de sua propriedade, no crivo de Bem dito, n.º 40, e o que se eeder do valor de seus crivos, seja lan- cada a herdada de araria casada com o banco el fain- tho de, e herdeiros. E para comstar assigna o presente termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Crivão dos septuaginta e seis crivos.

Francisco Luiz de Medeiros

Devista

A vinte e hum dias do mes de julho do anno de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cidade de São João, em meu Cartório, fiz e fizestes antes comen- ta ao Curador geral dos septuaginta e seis crivos, au- te, João Climaco Tenente, de quem fiz e fizestes termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Crivão dos septuaginta e seis crivos.
N.º 40. com 3/4.

Vale tudo a dizer a respeito da descrição e avaliação dos bens do presente inventario, e me parece conforme; sobre a divida passiva descrita pelo inventariante a f.º 12. e v.º, se concordarei em que se lhe faça pagamento, q.º emstar por antes os respectivos documentos que a legalizam; pelo que, requiro ao M.º Sr. Tenente de São João de Lisboa haja, por seu remando de pa- che, mandos que, notificado o inventa- riante para, no termo mais breve possível, fazer juntar aos presentes autos os docu- mentos

e Normes no dia nunc e anno de clorad onster.
 mo cetro, em um captorio fao pter autor
 conclusos ao juiz dos orphãos segundo sup-
 plente em exercicio Tenente Coronel faryar
 Thavies Neves: de quem fao pter termo. Em
 Francisco Thavies d'Alvira Camara, Es-
 crivaõ dos orphãos quem as crevy
 Clu.

Note fiqu-se o inventariante para den-
 tro de 5 dias de pter a exigencia do
 Curador geral dos Orphãos no officio de pter,
 e os documentos, que legalmente as dividas
 passivas q' descrever, sob pena de haver se the
 por lancado, e seguir o inventario deus ter-
 mos, São José em 24 de Julho de 1871
 Neves

Daeta

e No vinte quatro dias do mes de Julho do
 anno de mil e oitocentos e setenta e hum, nella
 Cidade de São José, em um captorio por
 parte do juiz dos orphãos segundo sup-
 plente em exercicio Tenente Coronel faryar Thavies
 Neves me foy as entugus pter autor com seu
 de pter a cho supra: de quem fao pter termo. Em
 Francisco Thavies d'Alvira Camara, Es-
 crivaõ dos orphãos quem as crevy

Certifico em Esc. abais o assign. qui em virtude
 do de pter a cho supra ratifiqui o invent. Heis Clu.
 de clu. pter dentro de 5 dias apresentas os do cu-
 mentos de quem fao pter a cho supra e Cur. g. dos orph. d'clu.
 em São José, João Climaco Curador, em seu officio pter,
 p. carta de outorga de quem assign. pter 25 de Julho de 1871

Francisco Thavies d'Alvira Camara

200
 J. de Almeida
 J. de Almeida
 14

Termino de declarações e ajuntada

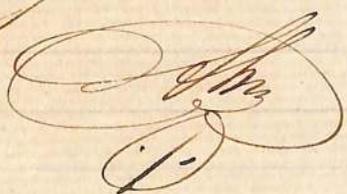
Assimto vito dias do mes de Junho do anno de
mil vito centos e setenta e hum, nesta cidade de
São João, com meo bay. torio comprador e her-
deiro e inventario. Luis de Medeiros,
e por elle meo fi. dito, que em obediencia a cita-
ção que lhe foi feita para comprar as ditas
passivas que descrevem as folhas do livro do
rento e inventario, apresentava os vito documentos
que as comprava; eijos documentos ajuntados
antes e diante de segu: de que para constar, apig-
na o presente termo. Lou Francisco Barão de Oliveira
Camara, Escrivão do Rey e das Camaras que os escrevi

Luis Manoel de Medeiros

+
 Curitiba 10 de Março de 1871

O Sr. Luis Manoel de Medeiros
 a D. Dionisio Fran.^{co} Castano Para senten-
 ca da finada sua mae hum Caixa de
 madeira de cedro 8000.^{rs}

Atrogo de Dionisio Fran.^{co} Castano
 Manoel Agostinho de Lacerda

N.º 15 - 200
 P.º de agosto de 1871.
 P.º de julho de 1871.


1821

John J. ...

Dear Sir ...

I have the honor ...

Yours very truly
John J. ...

Atinada Sr^o Claudiana Maria da Silva
a

Ordem Torcuro

| | |
|---|------------------|
| August da Co. pela Massa de 1 ^a dia na Janga | 25.00. |
| da mesma Ordem | 2.880 |
| 9 annos de Luz Annua | |
| | <u>Nº 274880</u> |

| | |
|---------------------|-------|
| Pago ao Padre Costa | 54000 |
| De ao Fabricas | 18000 |

| | |
|--|--------------|
| | <u>33880</u> |
|--|--------------|

N.º 8 200
 Pagamento em
 11 de julho de 1871.
 Cayetano de S. J.

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

N.º 3

Recubi do Sr. Francisco Luiz de Medeiros
a quantia de R\$ 13700, importancia de medica-
mentos fornecidos para a finada sua Mãe duran-
te a ultima enfermidade da mesma. Dattos 28
de Junho de 1871

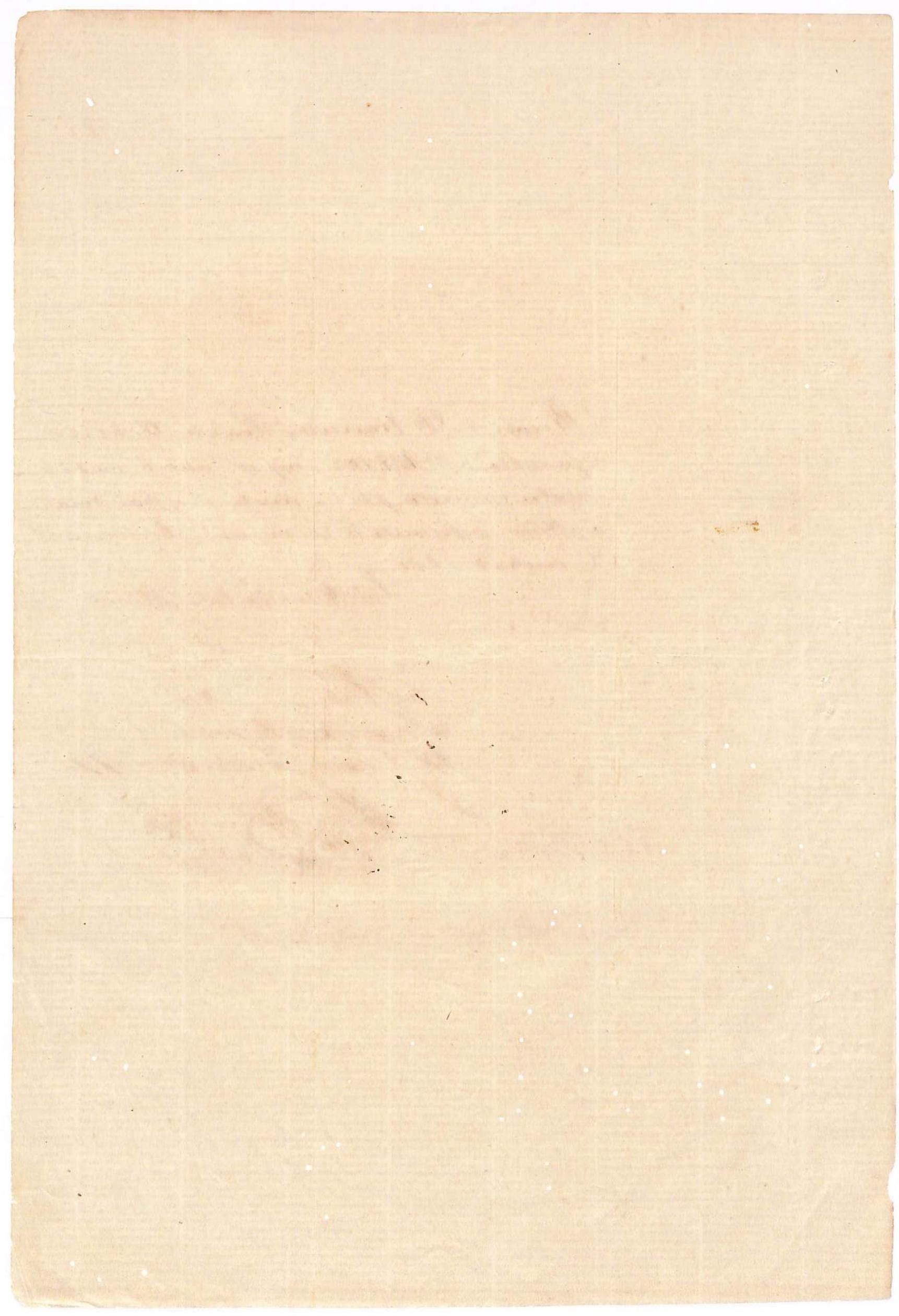
Luiz Eduardo Otto Florio

N.º 5

De quanto vis.

de 7 de Junho de 1871.





São José 11 de Março de 1841.

Conta da sepultura em que foi enterrado o cadáver
de J. Cláudia de S. Maria.

Sepultura

Exportula de vidro da caixa

Somma

6000

11000

77000

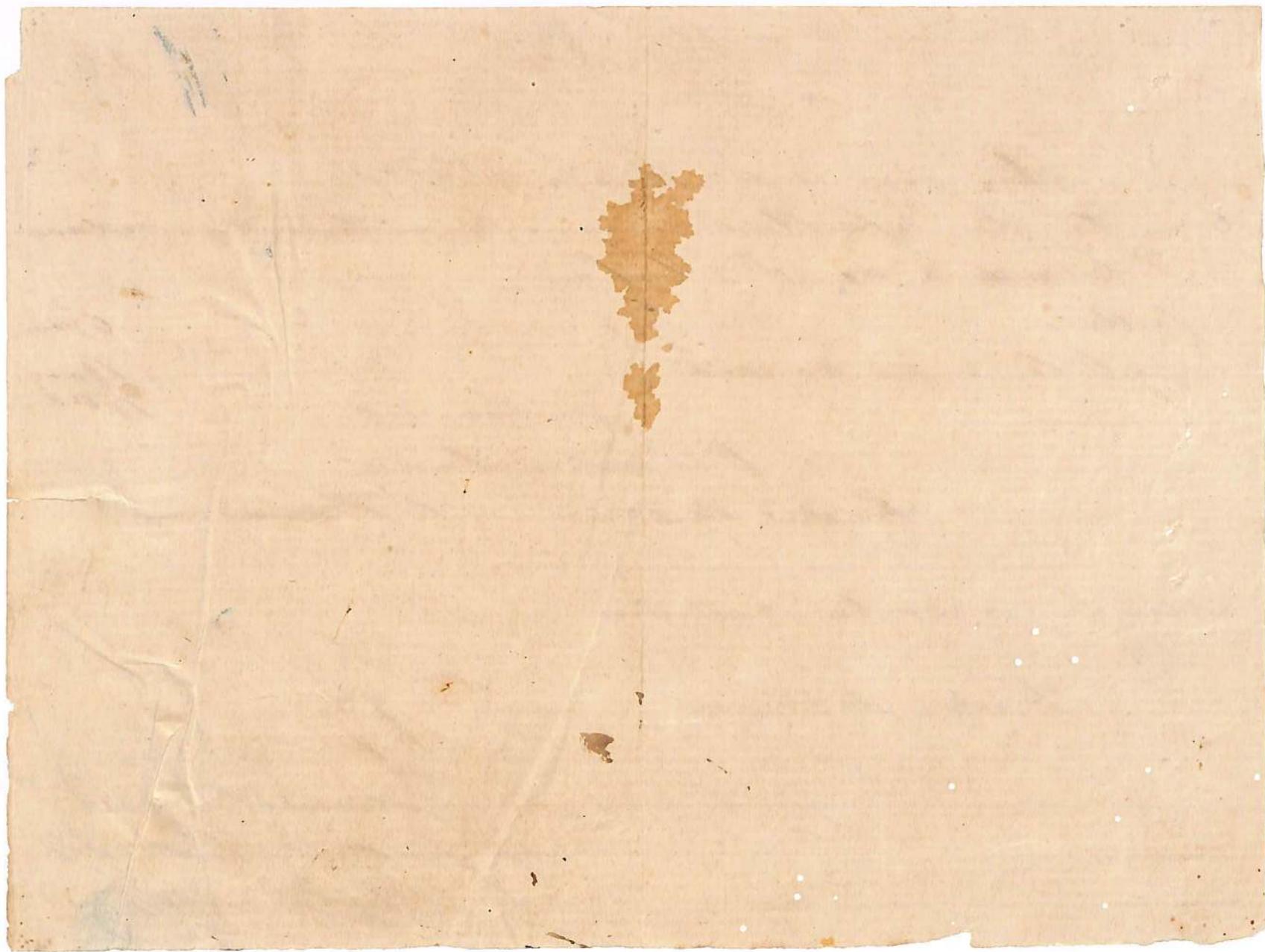
O Administrador

Thodoro de Vasconcelos Ramos

Recebi a conta acima

Thodoro de Vasconcelos Ramos N^o 1

Recebi a conta acima
de J. Cláudia de S. Maria
em 11 de Março de 1841
J. Cláudia de S. Maria

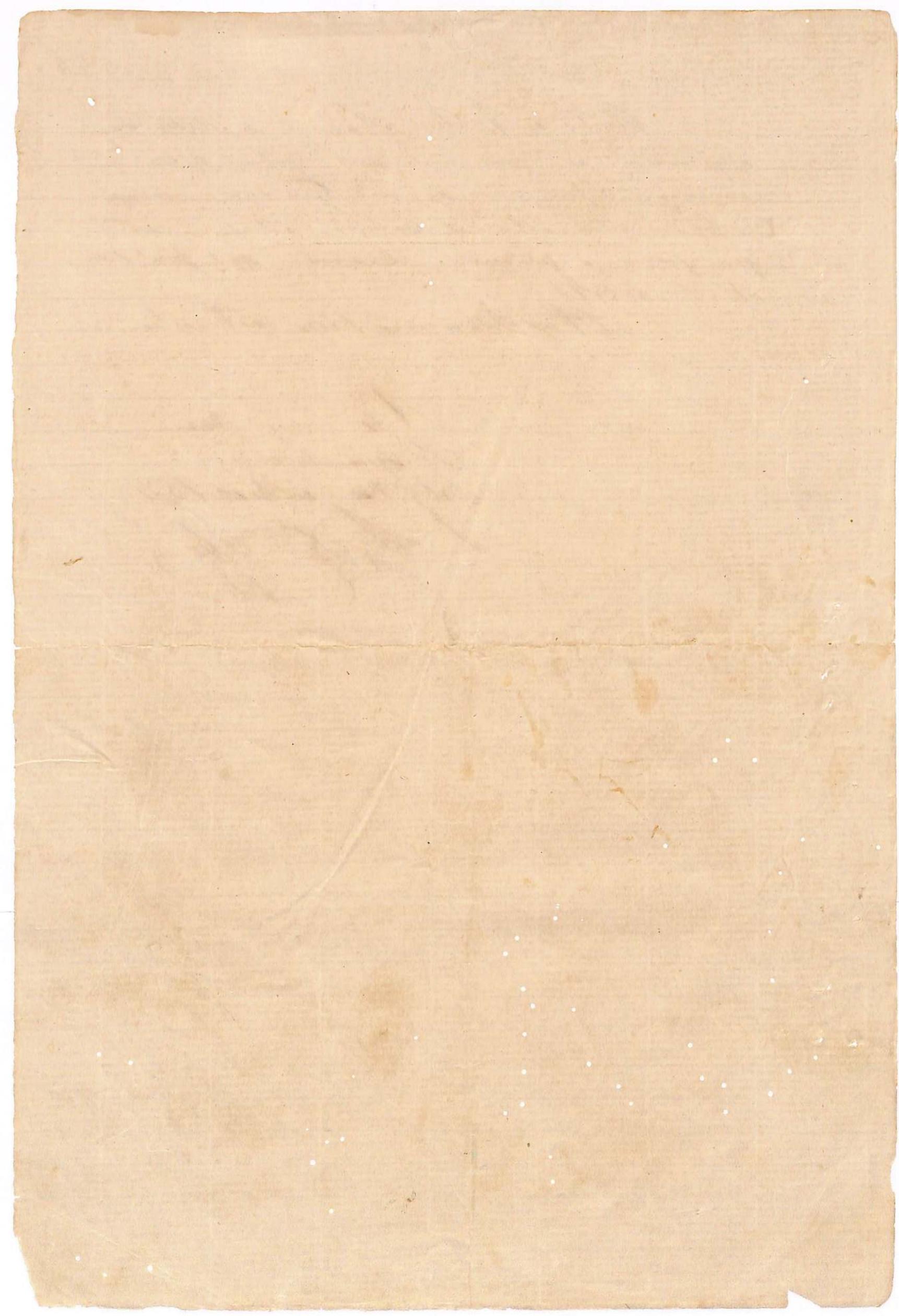




Recubi ao Sr. Luiz Manuel o Medico
 a quantia de um mil reis pela mem-
 moranda sobre a sua finada mae
 D. Claudiana Maria Cabral Mafra, so
 que pague o premito, ficando ao Jor' de
 Abril de 1871

Offy Francisco Pedro de Almeida

N.º 200
 P.º de agosto de 1871.
 P.º de julho de 1871.
 Luiz Manuel



Santa Catharina de Julho de 1878

O Sr. Sr. Luis de Medeiros Comprova



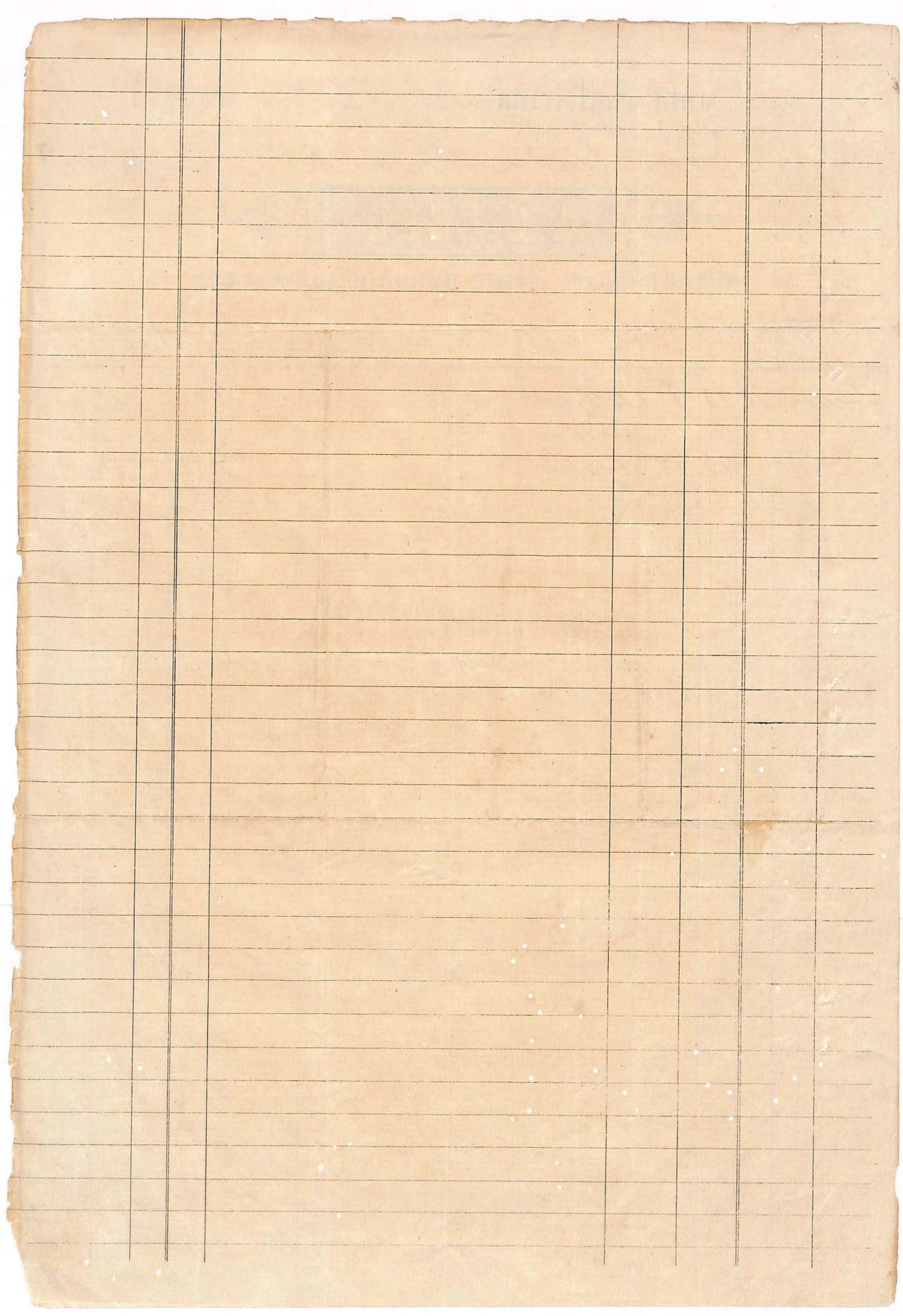
RUA DO PRINCIPE, CANTO DA RUA DO LIVRAMENTO

Acprazo de ... meses, e na falta de pagamento o premio de ... percento ao mes

LITH. MARGARIDA

| | | | | | |
|----------|----|----|--------------------------|-----------|--------|
| Terceiro | 14 | 13 | V.º de bellutinas pretas | 960 | 12,480 |
| | | 7 | " de matinas " | 280 | 1,960 |
| | | 13 | V.º de gallas | 280 | 3,640 |
| | | | | R.º | 18,080 |
| | | | | A.C. Ebel | |
| | | | | F. Ebel | |

N.º 16 e 200
Pg. ausente Luis
R.º de 14 de julho de 1878
Luis de Medeiros



O Espolio da finada D.^a Claudiana Maria da S.^a Mafra
 e do Sr. Joao Luiz Medeiros seu Filho
 Livre

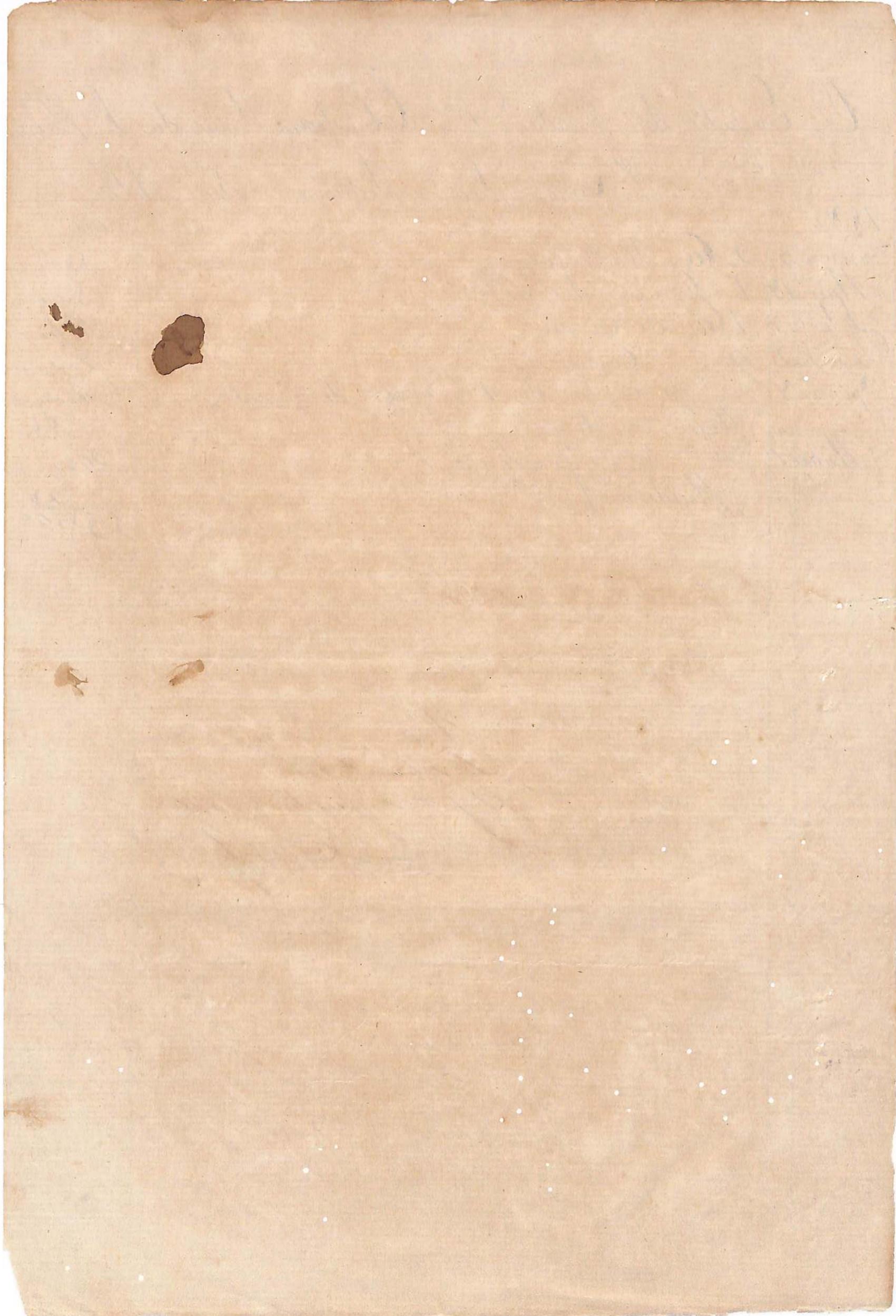
1879

| | | | |
|-------------|---|------|--------------|
| Fevereiro 3 | 2 Ca de carne | 4000 | 8000 |
| Mai 14 | 1 Caixa de vella | | 8000 |
| Setembro 3 | 1 Ca de carne | | 4000 |
| Dezembro 20 | 1/2 " " Carne | | 2000 |
| Janeiro 7 | Dr. ^o p ^o conta de 1 Barrica de farinha | | 6000 |
| " " | Mais muderas | | 270 |
| Março 1 | Dr. ^o de emprestimo | | 24000 |
| " " | Muderas | | 270 |
| Somma | | | <u>33840</u> |

Jun.º 10 de julho de 1871

João Luis de Medeiros p^o

N.º 3
 Ig. aut. n.º
 Jun.º 20 de julho de 1871
 J. J.



Conclusão

Aos vinte oito dias do mez de julho do anno
 de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Cida-
 de de São José, em meu Cartorio foy inter au-
 tor conclusor ao juiz do orphão segundo
 suppleto em officio Tenente Coronel
 Gaspar Thavira Neves: de quem foy este termo.
 Eu Francisco Thavira d'Almeida Camara, Escri-
 vao do orphão que oes creyij
 lolo^o

Tinha vista de novo o Curador Geral
 dos Orphaos. Com for me prothetou em seu
 off. de 148. São José em 22 de julho de
 1871
 e Neves

Davida

Aos vinte nove dias do mez de julho do
 anno de mil oitocentos e setenta e hum,
 nesta Cidade de São José, em meu Carto-
 rio por parte do juiz do orphão segundo sup-
 pleto em officio Tenente Coronel Gas-
 par Thavira Neves foy inter autor au-
 tor com seu despacho supra: de quem foy
 este termo. Eu Francisco Thavira d'Almeida
 Camara, Escrivao do orphão que oes creyij

Davida

Aos trinta e hum dias do mez de julho do
 anno de mil oitocentos e setenta e hum,
 nesta Cidade de São José, em meu Cartorio
 foy inter autor autoritaras Curador Geral
 do orphão João Climaco de Azeite: de quem
 foy este termo. Eu Francisco Thavira d'Al-
 meida Camara, Escrivao do orphão que oes creyij
 pto ao Cur. G. do orph.

As decimas

documentos ora juntos pelo inventariante
e constantes de ff. 19 a 26 estas conformes,
com o que escreveu o m.^o inventariante
no termo off. 12 e 13; pelo que duvidou
nem uma penha a que se fizesse paga-
mento a dívida a que se referem m.^o
documentos. S. José 14 de Agosto 1871

Curador Geral dos Orphãos
João Climaco Lygatti

Dacto

Aos quatorze dias do mez de Agosto do anno de
mil oito centos e setenta e hum, nesta cidade
de São José, em um leucriptorio por parte
do Curador geral dos orphãos do termo aucten-
te, João Climaco Lygatti unforas entugues inter
autores com seu officio supra; de quem foy este
termo. Em Francisco Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão dos orphãos que os curuj

Concluzão

Elogofano inter autores conclusor as foye da orphão
segundo supplemte em officio Terrinte Co-
soul Garpar Xavier Teves: de quem foy este
termo. Em Francisco Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão dos orphãos que os curuj
bli.^o

Com as necessarias interna coes dos in-
terecados e do Curador geral dos Orphãos,
tenha lugar a partilha dos bens nos pre-
sente inventario, pelo modo de seguinte;
come-se todo pactivo, e de qyinda-se
de deu total a importancia passivo.

o documento de N.º 20, porq.^{to} não só
não está devidamente sellado dig.
assignado pelo procurador da Or-
dem 3.^a de S. Francisco, como tam-
bem não está legalizada a conta de-
vida ao sacerdote e a Sacristão que
assistirão á encommendação, a qual
porece ter sido ali lançada por
maõ estranha á cobrança; o
Escrivão intime quanto antes
o inventariante, para que não
prazo de oito dias, que lhe
assigno, apresente documentos que
possão produzir effectos jurí-
dicos, sob pena de não ser
contemplada a respectiva
divida não partilhar.

S. José, 21 de Setembro de
1877.

Barbora da Silva

Subscrito
As testemunhas
do meu oh
do meu oh

ato euntas e tuntas em
 nesta cidade de São José
 em apreço e estas e outras
 quem se compoem do Juiz de
 Despacho Luiz de Brito de
 Orphaes, Doutor Domi-
 leon Borbely de Alcaide,
 quem para euntas euntas
 euntas de Alcaide de
 euntas de Alcaide de
 euntas de Alcaide de
 euntas de Alcaide de

Certifico em Esc. abaixo assignada quem entendi
 do despacho retroq. Carta de 22 de Cor. meo-
 inente Luis de Alcaide de Alcaide de quem clausu-
 São José 28 de Abr. de 1871

Tira asubada.
 Sello de 200.^a p.
 de pago final.
 16.^o Camara.

Fran. de Alcaide de Camara

Ajuntada

A estes dias de mais de outubro do anno de mil
 oito euntas e tuntas e huns nesta cidade de São
 José, em meu baptisio ajunto a estes euntas
 apertias com o de euntas de quem a euntas
 for euntas, quem so diante for digo asiante
 se segue: de quem for euntas de. em Fran. de
 Fran. de Alcaide de Camara, Escrivão dos or-
 phaos quem os euntas

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

M. J. Por Juiz de Crifhaõ

Vos
Excmto. Sr.
3 de Outubro de 1871
(Signature)

Juiz Manoel de Medeiros, inventariante dos bens de esta finada mae D. Claudiana Maria da Silva Mafra, cujo inventario se procede neste Juizo, - sendo intimado do desp. de V. Sa. proferido nos autos do allud. inventario, para, no prazo de 8 dias vir exhibir documentos em forma, em substituição aos que foram pelo supplicante apresentados, e foi V. Sa. excluidor por aquelle despacho, por não estarem revestidos das formalidades precisas para poderem valer em Juizo; nem agora o Supp. apresentar os documentos que adiante são juntos, em substituição áquelles; e requer a V. Sa. se digno mandar juntal-os, com esta, aos autos respectivos, para o effeito de, não occasias das partilhas serem contempladas as devidas que constam dos referidos documentos. Com tais termos,

Com termos,
junta-se.
V. J. J. 3 de Out. S. Jose, 3 de Outubro de 1871.
de 1871.

Barbora da Silva

Luiz Manoel de Medeiros

Recebi do Sr Luiz Manoel de Medeiros inventariante dos bens da fme da sua mae D. Blaudiana Maria da Silva Moafra a quantia de seis mil reis de esmolla duma missa que celei por alma da mesma fme da nasçõa da Ordem Terceira da Cidade, inclusive a quantia de mil reis, ao Sacerdotado. Destura 30 de Setembro de 1871.

J. J. de Costa Pereira

N.º 200
 B. Augusto Reis
 1.º de Outubro de 1871
 Pereira

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a signature or name.]

O. V. M. M. M. M. M.
Lombardi

A favor de Sr. Claudina Maria da Silva Mafra

Benedito de M. S. de São Francisco

Poss

Miguel de uma Carta para missa

de 10 dias na Igreja de São

Francisco de São Paulo

95.000

9.880

94.120

Carta de 30 de Setembro de 1871

O Secretário

João de M. M. M. M.

Nº 9 Dos

By decretos em

1871 de Outubro de 1871

João de M. M. M. M.

1877

From the ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Escorrelusão

Os quatro dias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e hum, nesta cidade de São José, em meu Cartório por partes e autos conclusos ao Doutor Juiz dos Offícios Dominiciano. Barbara da Silva: de quem faço interino. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos Offícios que asseruij

l. l. 01

Estando satisfeita a diligencia constante do despacho de fl. 230v, lance-se a partilha. S. José, 6 de Outubro de 1871.

Barbara da Silva

Quota

Os seis dias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, digo e setenta e hum, nesta cidade de São José, em meu Cartório por parte do Doutor Juiz dos Offícios Dominiciano Barbara da Silva meforão em treze partes e autos com seu despacho supra: de quem faço interino. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos Offícios que asseruij

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e hum, aos seis dias do mês de Outubro do dito anno

2

anno, nesta Cidade de São José Comarca do
mesmo nome da Provincia de Santa Catha-
rina, nas casas da residencia do Doutor Juiz
donayhaos Domiciano Barboza da Silva, non-
de seu Escrivão abaixo nominado vim, com o par-
tidor do juizo, Cidadão e Barcelino dos Vasconcei-
to Ramos, ao qual o Juiz ordenou proceer a
partilha com igualdade de direito, dos bens e
lacionados e avaliados no inventario conforme
o despacho da deliberação da partilha a folhas vin-
te sete verso a folhas vinte oito, depois de bem
examinada a relação delles escrita a sua impor-
tancia, segundo o valor que tiverão na avalia-
ção que delles se fez, com atenção aos omissões
ou deminuições que couberem dos autos, e pas-
sando logo o dito partidor com o Juiz a examinar
a relação e avaliação dos bens, procederão a parti-
lha como abaixo se segue. De que, para constar
mandou o Juiz fazer este auto, que assigna com
o dito partidor. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão dos saythãos que os escrevi

Barbora da Silva
C. Medeiros do
Fran. X. de Oliv. Camara

Partilha

Secharão, elle Juiz e partidor, em prestar a
prata em obr., descrito neste inventario,
na quantia de cincoenta e quatro mil
5443 50 trezentos e setenta e seis e Secharão em
prestar o cobre em obr., tambem descrito
neste inventario, na quantia de

De cento e tres mil reis = Acharis um 103\$000
 portos e seus custos tambem descrei-
 tos neste inventario na quantia de
 dezentos e vinte e oito mil e quatrocentos
 Reis Acharis importados os seus custos
 tambem descreitos neste inventario, na
 quantia de Cem mil reis = Acharis im- 100\$000
 portados excedidos tambem descreitos
 neste inventario, na quantia de
 um conto e nove centos mil reis = 1.900\$000
 Acharis importados os seus de raiz, tam-
 bem descreitos neste inventario, na
 quantia de tres contos quinhentos e vin-
 te e cinco mil reis = Acharis importados 3.525\$000
 lavours tambem descreitos neste in-
 ventario na quantia de seiscientos e
 seis mil reis = Acharis que estas sete 50\$000
 quantias importadas na de cinco
 Contos nove centos setenta e seis mil
 e quatrocentos reis = Acharis importados 5.975\$000
 Total
 x Das Dizi das papiros descreitos e descreidos
 neste inventario na quantia de cen-
 to e quatrocentos e vinte mil e trezentos
 reis; sendo os coheredores Joao Luiz de
 Medeiros de queiros, conforme o termo
 de folhas doze, e cento e folhas vinte
 seis, cincoenta e tres mil reis e cento e
 quarenta e seis mil reis. Os coheredores Francisco
 Luiz de Medeiros, de medicamentos,
 conforme o termo de folhas doze e de cen-
 tamento e folhas vinte e seis, treze mil e
 sete centos reis. Os coheredores Luiz Abbond
 de Medeiros, conforme o termo de folhas

Assistente o escri. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivao dos ophicos
que o subseremij

Barbora da Silva

Francisco de Assis *[Signature]*

Seguimento feito ao executor Dionizio Fran-
cisco Cantans; no inventario da fidei-
da Dona Claudiana Maria da Silva Ma-
fra, cuja divida imposta no qua-
nto de oito mil reis - foram devidos
em nome do herdado Luiz Manoel
de Medeiros por suas dividas no
pagamento de sua legitima a quan-
tia de oito mil reis - E por esta
maneira houve elle juiz e Partidor,
por septisfulto e prefesimento do ex-
ecutor Dionizio Francisco Cantans, e que
fizeste termo, que todos a firmão.
Joaquim Xavier de Oliveira Camara,
Escrivao Assistente o escri. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivao
dos ophicos que o subseremij

8000

8000

Barbora da Silva

Francisco de Assis *[Signature]*

Seguimento feito ao sorte da legitima
da divida do herdado Luiz Manoel
de Medeiros, no inventario de sua
fidei da mui Dona Claudiana Ma-
ria da Silva Mafra, cuja legitima e

9054545 e Ovada, importados na quantia de
nove centos e cinco mil quinhentos
e quarenta e cinco reis. a saber, oito
centos e trinta e dois mil quinhentos
e oitenta e cinco reis de seu legitimo,
e setenta e dois mil nove centos e ses-

9054545 cento reis de seu dividendo =: Havera
sete colchões de prata para sópro,
com cento e trinta e seis cítaras,
avaliadas a dezentos e quarenta
reis cada uma cítara, que im-
portão todas na quantia de vinte
quatro mil oito centos e quarenta

244840 reis. Havera sete garfos de prata, com
cento e setenta cítaras deigo com cento
e sete cítaras, avaliadas a dezentos e
quarenta reis cada uma cítaras,
que importão todas na quantia de
vinte e cinco mil seis centos e oitenta

254680 ta reis. Havera um côco de cobre, que
serva de tirar água, avaliada na quan-

14000 tia de um mil reis. Havera um
tampo de cobre grande, em meu uso,
avaliado na quantia de oito mil

80000 reis. Havera uma comoda de
medeira oleo com quatro gavetas,
em meu uso, avaliada na quan-

100000 tia de quinze mil reis. Havera
uma frega velha com seis pedras
de comprimimento sem gavetas, de
madeira de sópro, avaliada na

30000 quantia de tres mil reis. Havera
humo catre novo de medeira oleo, com

com suas garitas, em bom uso, com qua-
 tro palmos e tres polgadas de comprimento.
 Total avaliada em quantia de cinco mil
 reis = Havera uma Oratorio com qua-
 tro imagens, sendo uma imagem de Senhor
 Crucificado em uma Cruz, outra de Es-
 sa Senhora de Carmo, outra de Santa
 Barbara, e outra de Senhor Bom Jesus, a-
 valiado em quantia de quarenta mil
 reis = Havera a metade de um regimento
 velho, de fabrico forimbo, com suas
 pertencas a quantia de trinta e dois
 digos avaliados por separado mil reis, que
 se importas addita fructo de um quinto
 de trinta mil reis = Havera um es-
 cravo Africano de nome Joao, ida-
 de de quarenta annos ou mais ou
 menos, avaliada em quantia de
 quinhentos e cincoenta mil reis = 500000

Havera no valor da escrava Crioula
 de nome Joaquina, idade de trinta e
 dois annos, doente, a quantia de
 dezove mil nove centos e setenta
 e sete reis = Havera no valor da escr-
 va Crioula de nome Tomara, idade
 de quarenta annos, doente, a quantia
 de trinta mil reis = Havera um
 soco de mandioca, novo, avaliada
 em quantia de vinte mil reis = 20000

Havera um soco de canna, novo,
 avaliada em quantia de trinta mil
 reis = Havera uma metade de uma
 soco de canna, velha, avaliada em

50000

60000

30000

500000

194977

30000

20000

30000

10000 na quantia de dez mil milreis = Varão
no valor de quinze de bois, e um de pullos
e de outros de pullos e de outros, e de outros

50000 de cinquenta mil reis = Varão no va-
lor de noventa de Caxa, e de outros de telhas
apocalhuda, forro, e sobre pilares, e
de outros de pedras e tijolos, bastante arri-
mada, edificadas nos cento e vinte cin-
co braços de terras de frente a quantia

50000 - de cinquenta mil reis = Varão em
Caxa dos dois engenhos, e de outros de telhas,
e de outros de tijolos, e edificadas nos
terros deigo, edificadas nos cento e vinte
cinco braços de terras de frente, ara-
liada na quantia de quinze de

10000 mil reis = Varão trinta braços de
terras de frente com cento e cinco
de fundos poucos mais ou me-
nos, e de outros de lugares de noventa
e de outros de outros da Cidade de São
José, e de outros de frente no rio de São
João e de outros no Cortical, e de outros no
rio de São João, e de outros pela
parte do Oeste com terras que
vão ser lances de um pagamento
da parte de legitimas de herdeiros
João Luiz de Albuquerque seu irmão,
e pelo Oeste de noventa deigo e pelo
Oeste com as cento e vinte cinco
braços de frente, arliados a mil e
quinhentos reis cada uma braço,
que importão todos na quantia
de noventa e cinco mil reis = Ler

45000 de noventa e cinco mil reis = Ler

Era duas este herdeiro em seu pro-
 pamento a quantia de cento e dezoito
 mil novecentos e cincoenta e dois
 reis por isso tornara oito mil reis oito
 mil reis ao Credor Donizio Francisco
 Cantans, setenta e um mil qua-
 trocentos e vinte e um reis, os her-
 deiro Joao Luiz de Medeiros, setenta
 e seis mil cento e oitenta e tres reis
 ao herdeiro Francisco Luiz de Medeiros,
 vinte e nove mil dezentos e sessenta
 e oito reis ao herdeiro Joao Luiz de
 Medeiros, e dois mil quinhentos e
 oitenta reis ao herdeiro Maria.

Rapôz

1184955

905455

E por esta maneira houve elle juiz
 e parte do, por satisficita a parte
 da legitima e da divide do herdeiro
 Luiz Manoel de Medeiros, de
 que fiz este termo, que todos os
 signados, Joaquim Carlos de Oliveira
 e Manoel, Cicerio e Juizante o en-
 creu. Ou Francisco Oliveira Oliveira
 Camara, Escriva daographa e quosubtervej

Barbosa de Silva

Francisco de...


Dgamento feito a sorte da legitima
 e da divide do herdeiro Joao Luiz de
 Medeiros, no inventario de sua
 fazienda noa Paula Claudiano Maria
 da Silva Manoel, cuja legitima e di-
 da importancia e a quantia de oito

oito cento e seis Varas um garrafes com 1800
 capa, velho, amarello na quantidade de oito
 cento e seis Varas uma estafura de 1800
 moir miltos, com trammullado, amarello
 na quantidade de vinte milreis - Varas 20000
 sem escravo Crioulo de nome Estão,
 idade de Ouzo annos pouco mais
 ou menos Pareliados na quantidade de
 quatro cento e cincoenta milreis. 450000
 Varas no valor da escravo Crioulo
 de nome Jozeuico, idade de quatro e
 dois annos, de nome a quantidade de vinte
 mil e seiscenta e quatro reis - Varas 20000
 no valor da escravo Crioulo de nome
 Romano, idade de quarenta annos, souto,
 a quantidade de trinta mil reis - Varas 30000
 ra cento e trinta haças de terras de
 fronte, com cento e cincoenta de fun-
 do pouco mais ou menos, sitas no
 lugar de São João de S. João districto
 da Cidade de São João, fozem fronte no
 riacho do porto - parte do Cortical,
 e fundo no riacho do Sítio, ex-
 tremando pela parte do Oeste
 com um triangulo de terras do
 mesmo espelido e pela parte de
 Oeste com terras que foram lan-
 das em pagamento da sorte de le-
 gitimação de Indio Luiz Manoel
 de Medeiros em anno Pareliados
 a mil e quinhentos reis cada
 uma haça, que importão todas
 na quantidade de cento e cincoenta

195000 e noventa e cinco mil reis. Havera
no Valor do triangulo de terras, no
Lugar de São Miguel de Arriá, districto
da Cidade de São José, faz frente ao
riacho da barra Velha, e fundos ao
riacho do porto, estremo pelo Sul
com a parte que vai ser lançada
a herdeira Maria das Dores dego vai
ser lançada ao herdeiro Marcos e her-
deiro de Medeiros, e pelo Norte com
o rio Arriá, a quem se de reparte

65000 e cinco mil reis. Havera do herdeiro
do dito herdeiro Luiz de
Medeiros, por levar de mais no
pagamento de sua legitimação
quanto de setenta e cinco mil

41624 quatro centos e vinte e quatro mil
880225 por esta maneira houve a her-
deira Partida, por se ter feito a
sorte da legitimação e divida do
herdeiro João Luiz de Medeiros,
de que fez esta prova que todos
abrigados. Joaquim Larin de Oli-
veira Camarero Escrivão e Juiz de Santa
cruz. Eu Francisco Raphael de Oliveira
Camarero, Escrivão dos apthos que subscrevi
Barbara de Silva
Escrivão do Juiz de Santa Cruz

Dezamento feito a sorte da
legitimação e da divida do herdeiro Francisco

do triangulo de terras, no lugar deus me
modo. Assim, faz frente aos riachos
da barra velha e fundos no riacho
do Porto, estendendo pela parte do
Sul com terras de sua propriedade,
e pela Norte com a parte que
vai ser lavada os herdeiros Marcos
Antonio de Medeiros, seu irmão, e
quantia de quinhentos e cincoenta
550000 mil reis - e o herdeiro Luiz
Manuel de Medeiros, por lerar de
mais no pagamento de sua le-
gitima, a quantia de sete mil
71583 mil reis e oitenta e tres reis =

8406283

Esperamos manancia haver elle
Luiz e Partidos, por respeito a
parte da legitima do herdeiro Fran-
cisco Luiz de Medeiros; de que fiz
este tempo que todos o fiquem.
Joaquim Davim d'Almeida Camara,
Escrivão e Judante e escrevi. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida Camara, Escri-
vao dos cyphaos que o subscryvi.

Barbora da Silva,

Escrivão e Judante e escrevi.
(Signature)

Sacramento feito a sorte
da legitima do herdeiro Marcos Anto-
nio de Medeiros, no inventario de
sua fidejussão moço Paulo Claudiano
Mariano da Silva Albuquerque, cuja legitima
importou no qual ter de oito mil

cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reis =
 Carri no valor de escritura circula de nome David, idade de quinze annos, doente, a quantia de trezentos mil reis =
 Carri no valor da escritura circula de nome Joaquina, idade de vinte e dois annos, doente, a quantia de duzentos mil nove e oitenta e seis reis =
 Carri no valor da escritura circula de nome Romana, idade de quarenta annos, doente, a quantia de trinta mil reis =
 Carri no valor de triangulo de terras no lugar denominado Estirini, foz fozente no riacho do bairro Velho e fundos no riacho do porto, estendendo pela parte do Norte com a parte que foi fanceada os herdeiros Joao Luiz de Albuquerque, e pelo Sul, com a outra parte que tambem foi herdeada os herdeiros Francisco Luiz de Albuquerque, seus irmãos, a quantia de quatro e oitenta e cinco mil reis =
 Dem mais este herdeiro para tomar a parte da legitima do herdeiro antigo Joao Luiz de Albuquerque, a quantia de dois mil trezentos e oitenta e seis reis =
 E por esta maneira houve elle quiz e partidor, por sa-

8324585

Book no

196902

Book no

680000

8346902

Supra

21313

8324585

por se legitimou a sorte de legitima
do herdado Marcos Antonio de
Medeiros, da que fez este termo que
todos assignam. Joaquim Raimar
e Henrique Camara, Escrivas e Jurdan-
to o irem. Eu Francisco Xavier d'Al-
veira Camara, Escrivaõ dos ophãos que
o subscrivij

Barbora de Silva

Marcos Antonio de Medeiros

Jagamento feito a sorte
de legitima do herdado Augusto José
Luiz de Medeiros, no inventario
de seu fidei da mãe Dona Clau-
diana Maria da Silva Mafes, cuja
legitima importou no quantia
de oito Centos e trinta e dois mil
8321585 quinhentas e oitenta e cinco reis =

1ºo item um Catu velho de madei-
ra de Cavalle, avaliada no quan-
tia de um mil reis = 1ºo item um
almojariz de Caba, pequeno, avali-
ado de no quantia de dois mil reis =
2ºo item uma meza de madeira
de sebo, velha com duas gantes,
em bom uso, com cinco pedras
de Comprimeto avaliada no
3ºo item de tres mil reis = 3ºo item
uma marquete de madeira de
oleo velho, avaliada no quantia
de seis mil reis = 4ºo item setenta

cincoenta mil reis = Havera um
 forno de cozer de fabricar farinha,
 com cinco pedras e meio de baco,
 e um pedras de abo, avaliada no
 quantia de quarenta mil reis = Hav
 vera um Caira de madeira de pedras
 velhas com tres pedras e duos pro
 legados de comprimento, avaliada
 no quantia de mil e quinhen
 tos reis = Havera uma parte dos
 tres partes de um engenho de fa
 bricar cannos, avaliada no quan
 tia de onze mil reis = Havera
 a metade de um engenho de fa
 bricar farinha velhas, com seus
 pertences avaliada por separado
 mil reis, e a dita metade de trinta
 mil reis = Havera um Caira
 de madeira garuro, com dez ped
 ras de comprimento, avaliada
 no quantia de oito mil reis =
 Havera cinco cadeiros velhos,
 avaliados a mil reis cada um,
 e todos no quantia de cinco
 mil reis = Havera um curso de
 madeira garuro com dez pedras
 de comprimento, avaliada no
 quantia de quatro mil reis =
 Havera um outro curso de ma
 deira garuro, com nove e meio
 pedras de comprimento, avaliada
 no quantia de tres mil reis =
 Havera um outro curso de madeira

50000

40000

14500

11000

30000

8000

5000

4000

3000

matéria garrua, com seis pedras
de comprimidos, avaliada no quan-
taria de dois mil ris. Valor em
Outros Censos de matéria garrua, com
seis pedras de comprimidos, ava-
liada no quantum de dois mil e
21500 quinhentos ris. Valor no valor
da escrava Ciruela de nome Jo-
quino, com sesenta e dois an-
nos de idade, parente, aquantia de
vinte mil e sesenta e quatro
204004 ris. Valor no valor da escrava
Ciruela de nome Romana, com
quarenta e cinco annos, com
30000 de trinta mil ris. Valor no
valor da junta de bois um de pullo
ouro e outros sumidos, aquantia
50000 de cinquenta mil ris. Valor
quarenta e oito haças de terras
de frente, com dezentes e cinquenta
de fundos por mais ou me-
nos, sitas no lugar de Miranda
Omirim, foram frente ao rio de
Omirim, e fundos em terras de
Deutonio Francisco de Souza, ex-
tremando pela parte do Oeste
com terras que foram lançadas em
pagamento da sorte de legitima
de herdeiro aquante José Luiz de Alva-
res e pela parte do Oeste com terras do
mesmo espólio inventariadas, ava-
liadas a sete mil ris cada uma
haça, que importas todas no quan-

na quantia de trezentos e trinta e
 seis mil reis. Havera dore bracas
 e terras de frente, e em trezentos de
 fundo, mais ou menos, sitas no
 lugar de S. Martinho do Rio Preto
 da Cidade de São João, foram frente
 ao rio de S. Martinho, e fundo em terras de
 Antonio Francisco de Silva, entre-
 vindo pela parte do Leste com
 terras do mesmo apellido inventariadas,
 e pela Oeste com terras que são ser-
 vadas ao herdeiro morto Luiz
 Correa de Alvelo, avaliadas cada
 mil reis cada uma braca, que
 importam todas na quantia de
 cento e vinte mil reis. Havera
 no valor do erro do circulo de
 nome Benedicto, idade sete an-
 nos, mais ou menos, a
 quantia de cento e quinze mil
 seis cento e oitenta e um reis.

33 Okaos

120 Okaos

| |
|----------------|
| 1151581 |
| <u>8321585</u> |

Por esta maneira houve elle
 Luiz e Partidor por representado
 da Parte da legitima do herdeiro
 Alvaro das Pias casado com Albano
 el fante de Alveiros, e que fiz
 esta terra, que todos assignam. Jo-
 quin Alvim d'Alveira Camara, Es-
 crevaõ e ajudante o erro. Eu Fran-
 cisco Xavier d'Alveira Camara, Escri-
 vaõ dos ophãos queo subscreeij

Barbara da Silva
 Francisco de Alveira Camara

e dois mil cento e vinte e seis e herdarem
 entre a Infancia de Luiz = E por esta me-
 neira honra o dito Luiz. Partidos, por
 captis pite e sobredito da legitima do
 Alvarado entre Luiz Correa de Albel-
 lo, de quem fiz este termo, que todos
 oprimidos. De quem Luiz d'Oliveira
 Camon, Escrivão e ajudante o en-
 curi. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ca-
 mara. Escrivao dos capitães que o subterroij

Recebe
11050
1184940

Barbosa de Silva
 Francisco Xavier d'Oliveira

Sacramento feito a sorte
 da legitima da herdancia entre Ma-
 ria de Souza, no inventario de sua
 finada, a sr. Dona Maria Claudiana
 de Souza, Claudiana Maria de Souza
 de Souza, cuja legitima importou
 no quatrocentos e cento e dez e seis
 mil e nove e quatro e quatro e seis = Ha-
 verá Luiz e meia braço de ter-
 ras de fronteira, com duas e duas
 e quatro e quatro e seis e seis em me-
 nos, sitas no lugar de S. Maria
 do Arriú, pertencendo da Cidada de
 São José, foram fronteira no rio
 Arriú, e foram os em terras de
 Antonio Francisco de Souza,
 extremando pela parte do leste
 com terras que foram lavadas em
 pagamento da sorte da legitima do

1184940

do herdeiro Luiz Correia de Mello, e pelo
 Certe com termos que são ser lances
 das em pagamento da sorte da le-
 gitima da herdeira Infantina Luiza,
 Prém irmanas, are lidas o de qual
 reis cada uma braco, que im-
 portão todas em quantia de cento
 115 mil e quize mil reis - Havendo do herdeiro
 do mesmo Luiz Correia de Mello
 seus irmanos, por levar demais no pa-
 gamento de sua legitima, a
 quantia de tres mil e novecentos
 342 mil e quarenta reis. E por este mo-
 do 1181940 deira houve elle juiz e Partidor
 por septisfite a sorte da legitima
 da herdeira neto Maria Luiza,
 de que fez este termo que todos os
 sig. do. Joaquim Xavier d'Almeida
 Camarao Escrivão e ajudante e escri-
 va. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camarao
 Escrivão do scriptorio que observei
 Barbara de Silva
 Escrivão do scriptorio

Pagamento feito a sorte
 da legitima da herdeira neto he-
 reira Luiza, no inventario de
 sua finada mãe Dona Claudiana
 Maria da Silva Mafra, cuja
 legitima importou em quantia
 de cento e quize mil e novecentos
 1181940 e quarenta mil reis - Havendo ou-

Havem osze e meio braço de ter-
 ras de fronteira, com trezentos de fun-
 dos poucos mais ou menos, sitos
 no lugar de osminado - e deirini des-
 trito da cidade de São José, fazem
 fronteira ao rio deirini, e fundos em
 terras de Antonio Francisco da Silva,
 extremando pela parte do Leste
 com terras que foram lançadas em
 pagamento da sorte da legiti-
 midade de herdeira neto do Sr.
 Luiz, e pela parte do Oeste com terras
 que são de herdeiras em pa-
 gamento da sorte da legiti-
 midade de herdeira neto Josefi-
 no Corrêa de Alvelo, suas
 irmãs, avaliadas a dez mil
 reis cada uma bedas, que
 importam todas na quantia
 de cento e quinze mil reis =

115000

Havem do herdeiro neto Luiz
 Corrêa de Alvelo, suas irmãs,
 por levar demais no paga-
 mento de sua legitimação, a
 quantia de dois mil cento
 e vinte reis = Havem do her-
 deiro neto Josefin Corrêa de
 Alvelo, suas irmãs, por levar
 demais no pagamento de
 sua legitimação, a quantia de
 mil oito cento e vinte reis =

24120

11820
118420

E por esta razão, haem
 elle juiz - Partidos por raptois

por capitulação a sorte da legitima
de herdancia meta Superior Luizy,
de quem foy este terno, que to os as-
sigua. Jozequin Carrão de Barros
da Camara, Escrivão e Jure dante
e crederi. Eu Francisco Xavier d'olivei-
ra Camara, Escrivão docephaoos que o
subscreevi

Barbara da Silva

Pagamento feito a sorte
da legitima de herdancia auto
jozequin Carrão de Barros, no
inventario de sua foyado ario
Dona Claudiana Maria da
Silva Meira, cuja legitima im-
portou no quantia de cento
e dezoito mil novecentos e
1184940 quatrocentos e noventa e
doze e meia braças de terras de
frente, com tuzentos e quin-
tos poucos mais ou menos,
situa no lugar de nome de
Arizim, do distrito da cidade de
São José, foyem frente ao Rio
Arizim, e foyem em terras de
deutoris Francisco da Silva, ex-
tremando pela parte do leste
com terras que foyem lançados
em pagamento da sorte da legi-
tima de herdancia meta Superior
Luizy, e pela Este com terras

com terras que vão ser lançadas
em pagamento da parte da legiti-
tima do herdeiro neto João
Correia de Albedo, seus irmãos,
arabeados a dez mil reis cada
uma braça, que importão todos
na quantia de cento e vinte e
cinco mil reis. Sua demais este her-
deiro em seu pagamento, a quan-
tia de seis mil e setenta reis,
por isso tomara mil oitocentos
e vinte reis a herdeira neto Le-
gíria Leiza, tres mil quatrocentos
e quarenta reis a herdeira
Claudiana Leiza, e trezentos reis
a herdeira neto e filha Leiza.
E por esta maneira houve
elle juiz. Partidos por satis-
festa a parte da legitima
do herdeiro neto Joazeiro Cor-
reia de Albedo, o que fez este
termo, que todos affirmam.
Joazeiro Casimiro de Oliveira
Camara Escrivão e Juizante
o escrivão, Eu Francisco Xavier de Oliveira
na camara Escrivão dos signatarios que o
subserem.

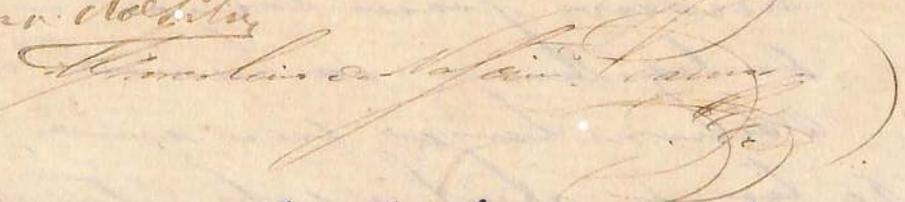
125000

Reper

04000

118400

Barbara de Albedo



Pagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro neto João

João Correia de Albelo, cuja legitima
digo, no inventario de sua finca de
sua Dona Claudiana Albelo de
Silva Albelo, cuja legitima impor-
tação da quantia de cento e dezi-
to mil novecentos e quarenta
e seis mil e oitenta e seis
reis. Havendo sobre terras de terras
de frente, com duascentas de frente
do pouco mais ou menos,
distantes no lugar denominado
Estreito, do distrito da Cidade de São
José, foram frente no rio de São
José, e fundos com terras de e de terras
Francisco da Silva, e de terras
pela parte do Norte com terras
quatrocentas e cinquenta e seis
mil e oitenta e seis reis da legitima
do herdeiro José de Albelo de
Albelo, e pelo Oeste, com ter-
ras que são por terras de
pagamento da parte da legitima
do herdeiro Claudiana Leiza,
sua imóveis, avaliadas de dez
mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis
que importação total de
quarenta e cinco mil e oitenta e seis
mil e oitenta e seis reis. Para demais esta
herdeira, para tomar a parte
da legitima do herdeiro desta
herdeira Claudiana Leiza sua irmã, a quan-
tia de dez mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis
reis. E por esta maneira houve de
quinhenta e oitenta e seis mil e oitenta e seis

1181960

120000

140000

1181960

Sapientemente a sorte da legitima de
herdeiros neto João Correia de
Albillo, de quem se fez este termo que
todos assignão. Jozequin Carier de
Chimna Camara, Escrivão ajudan-
te e creuni: Eu Francisco de Sá e
Vieira Camara, Escrivão decriptador que
ass. eu vij

Barbara do Silveira
Francisca de Sá e Vieira

Pagamento feito a sorte
da legitima de Anderson neto
Claudio Luiz no inventari
de sua filha ora Dona Clau-
dia Maria da Silva de Castro,
cuja legitima importou em
quarenta e cinco contos e dez e oito mil
e novecentos e quarenta e seis
Reaes e meio braço de
terras de fronto, com trinta e
dois fundos poucos mais ou
menos, sitas no lugar de
mirado. Sitas no lugar de
Cidade de São José, foram fronte
no Rio de Janeiro, e fundos em ter-
ras de Antonio Francisco da
Silva extremadas pela parte
do Norte com terras que foram
lancadas em pagamento da
sorte da legitima de herdeiros
neto João Correia de Albillo, e pela

1184260

a pulo Caste, com terras que são
seu lance das em pagamento de
sorte da legitima da herdancia de
Anna Luiza, suas imãos, arrelia-
das e de mil reis cada, em um ter-
co, que importas todas em quan-
tia de cento e quarenta mil reis =

115400

Barbara do. herdancia de Jozeffio
Correia de Mattos, seu irmão, por
levar sempre em pagamento de
sua legitima, e garantia de tres
mil e noventa e quatro mil reis =

34940

1184940

É por esta maneira haver elle
Joze e Partidor, por septisparte de
sorte da legitima da herdancia de
Claudio Luiz: d. que fez este
terco, que todos a se se. Joze
quin e Luiz e o filho Camara. Em
letras e perante o escrivão Fran-
cisco de Souza Oliveira Camara, Escrivão
das synhaas que o subseruio

Barbara do. filho
Claudio Luiz e Luiz Camara

Pagamento feito a sorte
da legitima da herdancia de Anna
Luiza, no inventario de sua
finaes, ao Dono Claudio Mano
de Silva Mafus, cuja legitima im-
portou em quantia de cento e
dezoito mil e noventa e qua-
ranta mil reis = Barroa Cruz e

1184940

Omp e meia braças de terras de
 frente, com tyngitas de fundas
 poucas mais em outros, sitas no
 lugar denominado - Hirini, districto
 da Cidade de São José, fazem fronto
 no rio Hirini, e fundos em terras
 de Antonio Francisco da Silva,
 extremando pela parte de lis-
 ta com terras que foram lanças-
 das em pagamento de parte de
 legittimo da herdancia de Clau-
 dia Luiz, seu irmão e pelo
 Certo e em terras de Manoel
 Antonio de Silva, asahiadas e
 de mil reis cada uma braça,
 que importão todor no quan-
 tia de cento e quinze mil reis. 115000
 Waveri do herdier Luiz Manoel
 de Medeiros, seu tio, por levar
 de mais no pagamento de sua
 legittimo, a quantia de dois
 mil quinhentos e oitenta reis. 24500
 Waveri do herdier neto Josep
 Correia de Alvello, seu irmão, por
 levar de mais no pagamento de
 sua legittimo, a quantia de tyngi-
 tos seis = Waveri do herdier neto
 João Correia de Alvello, por levar
 de mais em seu pagamento, a
 quantia de mil e setenta e seis
 Co por isto maneira hevem ellas
 e Partidor, por satisfita a parte de
 legittimo da herdancia neto e de

115000

24500

4200

11000

118420

Anna Luiza, de que fiz este termo,
 que todos a firmão. Joaquim Casimiro
 de Oliveira Camarã, Escrivão do
 Santo Ocorri. Em Francisco Xavier de
 Olaya - 9415. veira Camarã, Escrivão dos Ocyphãos que o
 subscryv

Barbora da Silva

[Signature]

5600

Deixa estes autos e dellos fixo de vinte e sete folhas com
 sesenta e seis embranes, e amba do de p^o; e proporcional
 de o quinhentos de 8 324 555 l^o cada l^o, e 7 quinhous
 cada l^o 118 440 l^o. A. Jovi 11 de 9 br^o de 1844.

$\frac{7600}{13200}$

N^o 1 - 5.600
 De cinco mil e seiscentos reis.
 D. J. 13 de Novembro de 1844.
[Signature]

N^o 2 Prop^o - 7.600
 De sete mil e seiscentos reis.
 D. J. 13 de Novembro de 1844.
[Signature]

Conclusões

Atos de seis dias do m^o de Novembro do anno de mil
 e oitocentos e setenta e hum, entre a Cidadã de São José
 em um m^o de baytois foyz, estes autos conclusos
 ao Doutor Juiz dos Ocyphãos Dom Luciano Barbora da
 Silva: de quem foyz este termo. Em Francisco Xavier
 de Oliveira Camarã, Escrivão dos Ocyphãos que o
 scriv

64^o

O... ..

o inventariante p.^o do fidei-juramento francez e ob-
serva pela conservação do bens do herdein-
ro que figura como acerto de contas, e
incumbem a hypotheca legal em favor do
mo p.^o sua maior garantia. Feito o que
voltem os autos. S. José, 16 de 9^o
de 1877.

Barbara da Silva

Daeta

Aos quatorze dias do mez de Novembro do anno de
mil oito centos e setenta e hum, nesta cidade
de São José, em meu cartorio publico do
Doutor juiz dos apellaos Domciano Barbara
da Silva me foram entregues estes autos com
seu despacho retro e copia, de que faço este ter-
mo. Eu Francisco Xavier d'Alvira Camara,
Escrivão dos apellaos que ascrivi

certifiquei em virt. e baixo assignado quem temer o
despacho retro e copia de que se trata, e de
p. carta de 15 do corrente: de que deu fe. S. José 23 de
9^o de 1877

Francisco Xavier d'Alvira Camara

1877

Ajuntada

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro do
anno de mil oitocentos e setenta e hum, nesta
cidade de São José, em meu baytorio ajun-
to certos autos apelação com seus despacho, que
ao diante se seguem: de quem faço o termo. Eu
Francisco Xavier Oliveira Camara, Escri-
vão dos apelações que o escrevi

M^{me} S. Por Juz. de Ophar

N^o 200
Se. dasento vis.

João de Deus de Almeida

Luiz Manoel de Medeiros, inven-
tariante dos bens de sua finada mãe Clau-
diana Maria da Silva Mafra - cujo inven-
tario se procede neste Juzo, que tendo,
naquelle qualidade, recebido intimação
para vir, segundo o despacho de V. Sa.
prestar fiança idonea pela conservação
dos bens do herdeiro agente, seu irmão, e
inscrever a hypotheca legal em favor do
mesmo; sendo por isso o Supp. declarar,
com o devido respeito a V. Sa., que, semilhan-
te providencia não pode ser cumprida
pelo Supp., não só porque não é Curador
do mesmo herdeiro agente - mas sim o
Cur. Geral dos Ophar, cuja nomeação
tem lugar no começo do inventario, como
seu se pode verificar em respectivos autos,
como na ^{no} porque a seto - teria de - ou
prestar fiança - ou somente inscrever a
hypotheca legal em favor do ^{no} herdeiro.
Nestes termos pois, requer o Supp. a V. Sa.
se digno mandar puzer esta aos autos refe-
rêdos, a fim de a respeito providenciar
como for de direito.

João de Deus de Almeida
C. R. M.

São José, 23 de Novembro de 1871.

Luiz Manoel de Medeiros

os autos, frente a fiança
como Curador que no -

que nomeio e inscreva tambem
a hypotheca p.^a maior garantia do
ausente. S. José, 23 de Abr.
de 1871.

Donbora das Ltras
Sr. J. J. de Souza
Sr. J. J. de Souza

Sr. Luiz Manoel de Medeiros, que assiste
do Hospital de S. Pedro de S. J. profereido
em sua peticao retro, volta com a devida
consideração, a ponderar a V.^{sa} que não
he possível accitar a nomeação de Cu-
rador do herdeiro ausente, seo viúvo, por-
que alem de ja ter este um representante
de seu direito, no insunt. respectivo, - não
e o Supp.^{te} o mais apropriado para exer-
cer esse encargo, visto que só espera
a conclusão do mesmo insuntivo para
retirar-se para a Cidade de Alegrete, Pro-
vincia do Rio Grande do Sul - onde pre-
tende ficar sua residencia - em compa-
nhia do referido herdeiro ausente, seo viúvo.
Nestas circunstancias pois - não poderia
o Supp.^{te} accitar o dito encargo sem grande
prejuizo dos seus interesses e dos do m. aus.^{te},
pois precisam. se teria, por essa occasião,
de nomear um outro Curador que não fo-
se o Supp.^{te}, - o que agora se fôrna fazer,
em vista dos jutos e legaes motivos que
seem se expr.^r

Assim pois:
C. a P. S. de S. J. de Souza, e

Declare o Supplicante como-
sabe noticias de seu S. J. de Souza, 23 de Novembro de 1871
mans, e volte com Luiz Manoel de Medeiros
informação do Senião

do Secreario sobre q^m foi no
inventorio o Curador do au-
ante embora naõ se pa-
rente do mesmo. S.
Jose, 23 de Fev^o de 1871.
Barbara da Silva

M^{me} Sr^a D^{ca} Juiz de C^{iv}il

Supp^{ca}, volta ainda, se conformid^o com
o despacho retro e supra de V^o, a declarar
que q^m cartas que ultimamente tem
recebido de seu irmão augusto - e que se be-
nider elle um Negreto - da Prov^o do P^o
Grande do Sul. - V^o termo.

N^o 4 — 200

Pa. durante vis.

E. R. M^{ee}

23 de Novembro de 1871
L^o de M^o de Medeiros

[Handwritten signature]

M^{me} Sr^a D^{ca} Juiz de C^{iv}il

Em cumprimento do despacho retro supra, informo
a V^o com o proprio auto de invent^o, por l^o de S. Jose
23 de Fev^o de 1871

[Handwritten signature]

Franc^o W^o de S^o Camara

Diga a Curador que assistio ao inventorio sobre a re-
ante declarac^o do inventorio e arrem do
herdeiro auante. S. J^o 24 de Fev^o de 1871.

Barbara da Silva

Com vista do que me é ordenado pelo Du-
pacho warado na triplica da presente petição,
tanto a Dijos, que o herdeiro de que se trata,
Joni Louiçes Medeiros, filho legitimo dos fina-
dos Louiçes Manoel de Medeiros e D. Cláudia
da Silva Meira, é morador no Alameda - Pro-
vincia de São Paulo do Sul; e isto eu sei
por m'o ter dito seu Sogro Francisco Souza,
que se acha n'ista Cidade onde chegou em
1.º de Maio do corrente, vindo da Lagoa Formosa
em Companhia de um certo Guro Antonio
Joaquim da Silva p.º. Cidade de S. José
24 de Novembro de 1878

Alameda Real de S. Paulo do
Alameda - João Almeida Meira

Vista a declaração do inventa-
riante e resposta do Curador, cer-
rando a necessid.º legal da pre-
sente fiança, fica o ~~Supplican-~~
te dispensado de presta-la; e
junte-se esta ao inventario
p.º conatar. S. José, 29 de
Abr.º de 1878.

Barbora da Silva

As vinte e nove dias do mês de Novembro do
 anno de mil oitocentos e setenta e hum, nesta
 cidade de São José, em meu Cartório, fui, por
 tes autos conclusos ao Doutor Juiz dos Orphã-
 õs Domiciano Barbosa da Silva: de quem foy
 este termo. Eu Francisco Xavier d'Alvares
 Camara, Escrivão dos Orphãos que o escrevi
 etc.

Fulgo por sentença a parteilha a que se
 proceder no presente inventario, para
 que se cumpra e guarde como nel-
 la se contém e declara; e paguem
 os interessados as custas pro porcio-
 nalmente. S. José, 4 de De-
 zembro de 1874.

Domiciano Barbosa da Silva

Publicação

As quatro dias do mês de Dezembro do anno
 de mil oitocentos e setenta e hum, nesta Ci-
 dade de São José, em meu Cartório por
 parte do Doutor Juiz dos Orphãos Domiciano
 Barbosa da Silva me foram entregues estes
 autos com sua escritura supra: de quem foy
 este termo. Eu Francisco Xavier d'Alvares
 Camara, Escrivão dos Orphãos que o escrevi

Certifico em Esc.^{ta} abaixo assign.^{ta} q. intimada supra
 p.^{ta} cartas de S. do Cor.^{ta} m. ar. t. v. d.^{ta} Luis et C.^{ta} de S. do Cor.^{ta},
 João Luis de S. do Cor.^{ta}, Fran.^{ta} Luis de S. do Cor.^{ta}, et C.^{ta} de S. do Cor.^{ta},
 de S. do Cor.^{ta}, et C.^{ta} de S. do Cor.^{ta}, Luis Coria de S. do Cor.^{ta},
 et C.^{ta} de S. do Cor.^{ta}, e Teferina Luisa, et C.^{ta} de S. do Cor.^{ta},
 pai de S. do Cor.^{ta}, e outros, e sua propria p.^{ta} p.^{ta} a João
 Olimario de S. do Cor.^{ta}, f. do Cor.^{ta}, do Cor.^{ta} ar.^{ta}, de S. do Cor.^{ta}.
 São José 9 de Dec.^{ta} de 1874.

Fran. X. d'Alv. Camara

Transporte 139x501
A. Jumentacione.

Sillas de f. i. f. 1880
A. Cantador:

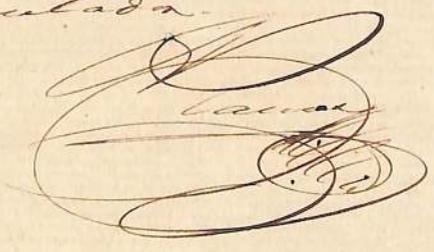
Cala puyata, i. rati. 2. 3. 4.
R. 101x381

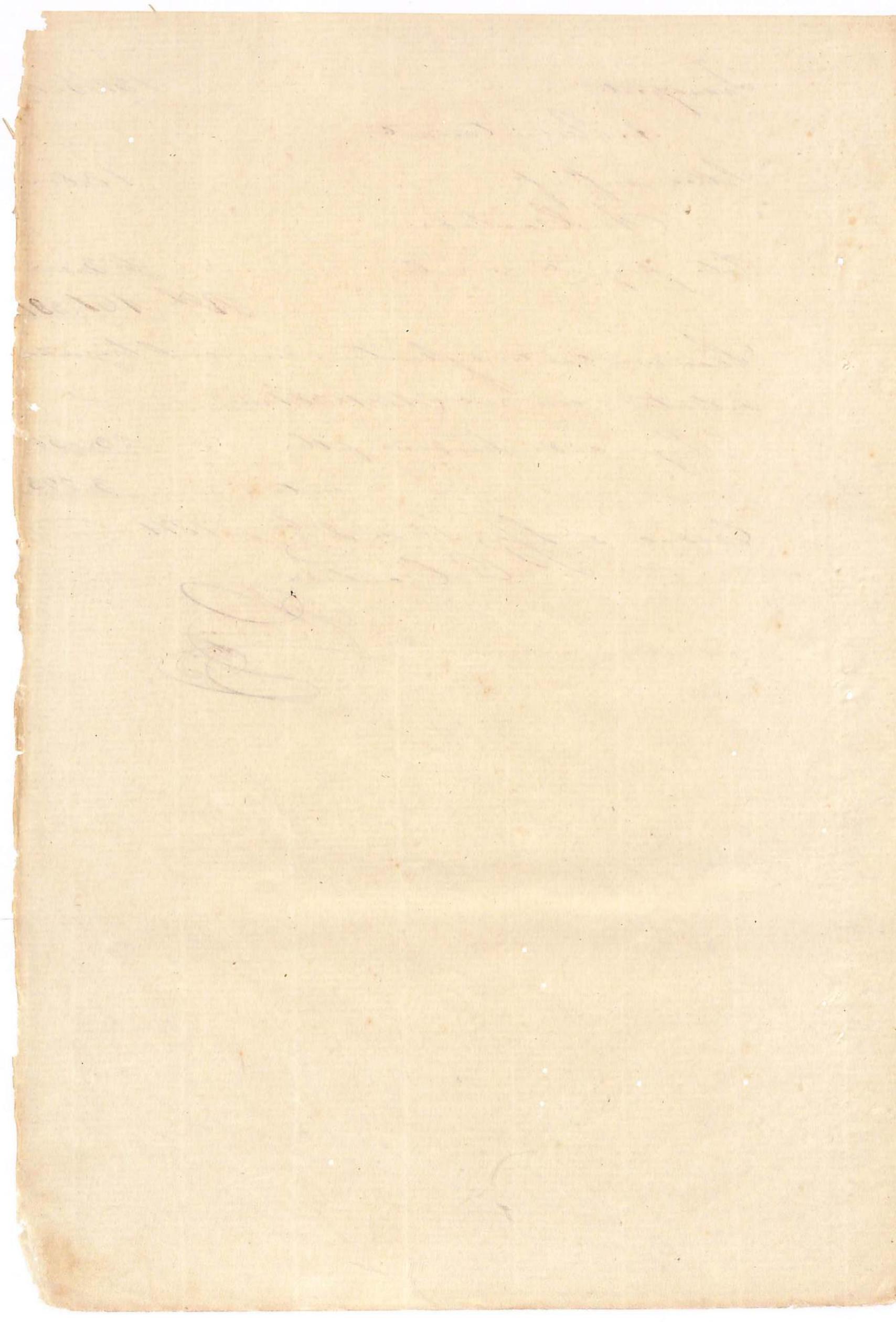
Sección de cento de f. i. f. i. e. un cent treinta
y cinco i. un ris (101x381 ris).

Paga cada herencia fillo. 20x054.

" " " " unto 3x293

Cidra de Ag. 12 de Dic. de 1871.
J. O. Cantador.





Partilha dos bens que ficaram por falleci-
mento de D. João Claudiano de Almeida e Silva
Mofa, dos quaes e Inventariante e co-herdeiros
são Luiz Manoel de Medeiros, seu filho.

| | | |
|---|--------------|-----------|
| x | Prata em obo | 74x360 |
| x | Doze " " | 103x000 |
| x | Moedas | 228x040 |
| x | Sumaria | 100x000 |
| x | Escrivas | 1.204x000 |
| x | Paiz | 3.525x000 |
| x | Subscricao | 664x000 |

Conto dos bens 5.976x440

Partilha passiva, sendo:

| | | |
|---|---|------------------|
| x | Do co-herdeiro Luiz Manoel de Medeiros, e quem comprou a parte de f.º 12. Conto f.º 16 | 53x540 |
| x | Do co-herdeiro Francisco Luiz de Medeiros, e quien ^{compr.} comprou a parte de f.º 11. Conto f.º 11 | 13x700 |
| x | Do co-herdeiro Luiz M. de Medeiros, comprou a parte de f.º 11. Conto f.º 11, 22, 23, 24, 25 | 72x960 |
| x | Do Domingos, e o Sr. Domingos Fran.º. Con- ta, e a parte de f.º 11. Conto de f.º 19. | 1.184x300 |
| | Liquida. parcial de | <u>5.878x100</u> |

x Legitima de cada um dos seis herdeiros filhos 832x585

x Para a cada um dos sete herdeiros netos, fi-
lhos do primo herdeiro Luiz Manoel de
Medeiros, e a parte que ficou com Francisco
Luiz de Medeiros 1.184x940

De pagamento ao Credo de Luiz

Continua.

no Francisco Canton.

Conta de bens em nome do herdeiro
Luiz Manuel de Medeiros, por livro de
contas em pagamento de sua legittima. 8400

Expediente ao herdeiro e credor
Luiz Manuel de Medeiros, sendo:

Legittima. 832,585.
Devida. 72,960
Total R\$. 905,545

Conta:

- x De sete colheitas de prata, para loja, em n.º 12 f.º 18. 244,840
- x De sete garfos " " " " " " " " 25,680
- x De cinco de prata " " " " " " " " 14000
- x De cinco de cobre " " " " " " " " 8000
- x De cinco de madeira oleo " " " " " " " " 15000
- x De cinco de lã " " " " " " " " 3000
- x De cinco de madeira oleo " " " " " " " " 5000
- x De quatro e cinquenta " " " " " " " " 40000
- x De quatro de algodão, para farinhas, " " " " " " " " 30000
- x De quatro de açúcar João, de 100 libras de
cada, em n.º 38 f.º 10. 55000
- x De quatro de escrava crioula Joazeira,
de 100 libras de cada. 19,997
- x De quatro de escrava crioula Romana, de
100 libras de cada, em n.º 41 f.º 10. 30000
- x De quatro de escravos, em n.º 41 f.º 11. 20000
- x De quatro de camadas " " " " " " " " 30000
- x De quatro de uma roca de crum, em n.º 50 f.º 11. 16000
- x De quatro de quatro de bois, em n.º 46 f.º 10. 50000
- x De quatro de quatro " " " " " " " " 50000

919,497

Contado

Maipate 919,497.

x Acaipa de ouro (argentea), em n.º 70 e f.º 110. 64.000

x Fobocor de ouro de finta, em n.º 47 e f.º
cage, extremado pelo lado com terra que
por do lado das as hodiern João Luis de
Medina, do ouro, e pelo lado com terra
e ouro expolio (de a 12 fobocor) e f.º 50. 45.000

Summa R. 102 44497

Legitima R. 909,545

R. Repre. 1108,952.

x Acaipa de ouro Francisco Coutam - 84.000

x " " João Luis de Medina - 74,421

+ " " Francisco Luis " Medina - 74,683

x " " José Luis de Medina - 29,268

x " " João Luis de Medina - 2,578.

Caupae R. 1108,952.

Declaro a herdeiros e cre
do João Luis de Medina, sendo:

Legitima 832,585.

Divida 53,610.

Total R. 886,215.

Canavie:

x Otaipa de ouro, em n.º 7 e f.º 80. 24.000

x Acaipa " " " " " " " " " " " " 14.000

x Acaipa " " " " " " " " " " " " 44.000

x Ocaipa " " " " " " " " " " " " 34.000

x Acaipa " " " " " " " " " " " " 145.000

x Ocaipa " " " " " " " " " " " " 204.000

x Acaipa " " " " " " " " " " " " 20.000

x Acaipa de ouro e ouro, em n.º 28 e 29 e f.º 10. 148.000

x Oganafos em ouro, em n.º 36 28.000

304,440

Coutam

| | |
|--|---------------------------|
| Transporte | 34,760 |
| x A latifera de ouro, em n.º 37 a f. 10. | 20,000 |
| x Cercas Circula Adão, de Manuel de idade, em n.º 39 a f. 10. | 45,000 |
| x Novato da cercava Circula Joazeiro, de Manuel de idade, em n.º 41 a f. 10. | 20,000 |
| x Novato da cercava Circula Romano, de Manuel de idade, em n.º 42 a f. 10. | 30,000 |
| x Bobagem de terras de fronteira, das n.º 44 a f. 11, extremando pelo lado com um tri- angulo de terras de mesmo espelho, e pelo lado com terra gen. for. lançada ao lado de Luis Manuel de Medeiros, e f. 5. | 195,000 |
| x Novato de triangulo de terras em n.º 48 a f. 11, extremando pelo lado com a parte gen. vai de lançada ao lado de Manuel dos Pereira, e f. 6, e f. 7, lançada ao lu- do de Manoel Antonio de Medeiros, e pelo lado com o Rio Arizim. | 65,000 |
| x Div. de terras de Medeiros Luis Ma- nuel de Medeiros, f. 10, e f. 11, em seu programa | 71,400 |
| | <u>Summa R\$. 886,225</u> |

*Documentos ao herdeiro e cre-
do Francisco Luis de Medeiros, sendo:*

| | |
|------------|----------------|
| Legitima | 832,585 |
| Divid. | 13,700 |
| Total R\$. | <u>846,285</u> |

Deveres:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| x Chabu, em n.º 18 a f. 19. | 2,400 |
| x " Crispin, " " 20 " " " " | 1800 |
| | <u>4,200</u> |

Continua

| | | |
|---|--|----------------|
| | Transporte | 24800 |
| x | A. Detante, em n.º 26 a f.º 90 | 14500 |
| x | No. vato da escrava Cirula e nome de indulto, de Tancos de idade, em n.º 40 a f.º 10 | 2304319 |
| x | No. vato da escrava Cirula Joazeira, de Tancos de idade, em n.º 41 a f.º 10 | 194983 |
| x | No. vato da escrava Cirula Romana, a Tancos de idade, em n.º 42 a f.º 10 | 30400 |
| x | No. vato da triangulo de terras em n.º 48 a f.º 11, extremando pelo sul com terras de sua propriedade, e pelo Norte com a par- te que foi lançada no herdeiro Leon de Tancos de idade, de Tancos | 250400 |
| x | Dieta em nome de herdeiro Luis Manuel de Tancos, f.º. Livro de mais as suas pagam ^{to} | 74083 |
| | Summa N.º | <u>8116285</u> |

*Deposito do herdeiro Leon
de Tancos de idade.*

Caixa:

| | | |
|---|---|----------------|
| x | A. escrava Cirula Luzia, de Tancos de idade, em n.º 43 a f.º 10 | 30400 |
| x | No. vato da escrava Cirula Joazeira, de Tancos de idade, em n.º 44 a f.º 10 | 194983 |
| x | No. vato da escrava Cirula Romana, a Tancos de idade, em n.º 45 a f.º 10 | 30400 |
| x | No. vato da triangulo de terras em n.º 48 a f.º 11, extremando pelo Norte com a parte que foi lançada no herdeiro Joze Luis de Tancos, e pelo sul com a outra parte que tambem foi lançada no herdeiro Francisco Luis de Tancos, de Tancos | 487500 |
| | Summa N.º | <u>8311702</u> |

Continua

Transporte

830492

Legitimam
* Livro de honorario de José Luis de Medeiros - Id. 24317

Instrumento de herdeiros

de José Luis de Medeiros

- * Matrícula: D. Cato, em n.º 21 e f.º 9 " 1400
- * O alvaraz de cohe, em n.º 9 e f.º 80 " 2400
- * A carta de seso " " 13 " " 3400
- * " " Margueza " " 19 e f.º 9 " 6400
- * 77 braças de terra de frente, e de n.º 46 e f.º 10 e f.º 11, e de trás e de lado com terra de n.º 190 braças, e de lado com terra que não se bancou a herdadeira Maria dos Praes, e de trás com Manuel Jacintho de Medeiros, e de n.º 1400 reis 539400
- * No valor da carta de cohe, em n.º 119 e f.º 11 e f.º 12 250400
- * Livro de honorario de herdeiros Luis de Medeiros, J. Honorario de mais no pagamento de sua legitimam 29268
- * Livro de honorario de herdeiros Marcos Antonio de Medeiros, J. Honorario de mais no pagamento 24317

Comun. Id. 8324585

Instrumento de herdeiros Maria dos Praes Cayssa com Manuel Jacintho de Medeiros

Matrícula:

- * A de sua colheita de prata, em n.º 3 e f.º

Continua

| | | | |
|---|---|--|---------|
| | 2 f. 8. | | 3x840 |
| x | A caldaia de cobre, em n.º 4 e f. 8 | | 70x000 |
| x | O forno de cobre, " " 5 " " " | | 40x000 |
| x | Uma das caixas, " " 17 e f. 9 | | 1x500 |
| x | A porta de engenho, " " 31 " " " | | 11x000 |
| x | A porta de engenho e for., " " 30 " " " | | 30x000 |
| x | Caixão, " " 22, f. 9 | | 8x000 |
| x | As cinco cadornas, " " 25, f. 9 | | 5x000 |
| x | Os corpos em n.ºs 32, 33, 34, 35, e f. 9 e f. 10 | | 11x500 |
| x | Novela de uvas circula Joazeiro, e Graça de idade, em n.º 41 e f. 10 | | 20x000 |
| x | Novela de uvas circula Romaria, e 40 annos de idade, em n.º 42 e f. 10 | | 30x000 |
| x | Novela de uvas de boa em n.º 43 e f. 10 | | 70x000 |
| x | Uvas de terra de fute, e de n.º 44 e f. 10 de uvas f. 11, e tirando pelo lado com terra que foram lavadas no jardim au- quente José Luiz de Medeiros, e pelo Cete com terra de musum repolho (a parção de cento e vinte cinco boças), e tirando x | | 336x000 |
| x | Uvas de terra de fute, e de n.º 45 e f. 10, e tirando pelo lado com terra de musum repolho (a parção de cento e vinte cinco boças), e pelo Cete com terra que são do jardim, e jardim off. de Luiz Correia de Mello, de Sob., e f. 10 | | 120x000 |
| x | Novela de uvas Benedicto, e de uvas de idade, em n.º 46 e f. 10 | | 115x000 |
| | Summa N.º | | 832x580 |

Pagamento ao Sr. Luiz
Correia de Mello

Continua.

Quarta:

- x 1/2 baço de terra de frente, area de n.º 45 e f.º 116, compreendendo pelo lado com terra que foram lançadas a herdeira Maria Luiza, e pelo lado com entrada que são das herdeiras no herdeiro José Felício Correia de Mello, e 100^{rs} 115^{rs}
 - x Do herdeiro Luiz Correia de Mello, seu irmão, seu deved. por terra de mais em seu pagamento 24^{rs}
 - x Do herdeiro José Felício Correia, seu irmão, seu deved. por terra de mais em seu pagamento 148^{rs}
- Somma R\$ 118,940.

Documento do herdeiro Josephine de Correia de Mello.

Quarta:

- x 1/2 baço de terra de frente, area de n.º 45 e f.º 116 verso, compreendendo pelo lado com terra que foram lançadas a herdeira Tereza Luiza, e pelo lado com entrada que são das herdeiras no herdeiro José Correia de Mello, seu irmão, e 100^{rs} 120^{rs}
- Legitimada 118,940
- Pagara 640^{rs}
- x A herdeira Tereza Luiza - 1.800.
 - x " " Cláudia Luiza - 3.940
 - x " " Anna Luiza - 300
- Compre 6.040.

Documento do herdeiro

Continua

Indim Cyfa João Correia de Mello.
Cavada:

x M. baça de terra de fute, de a. n.º 45
 e f. 101, extremado pelo lado com terras
 que foram lançadas ao herdeiro Joseph
 Correia de Mello, e pelo outro com terras q.
 são de lançadas ao herdeiro Cláudia
 Luiza, sua mulher, e f. 101. 120400

Legitima 118440

x Preço ao herdeiro Sr. Luiza 14000

Documento a herdeira
de Cláudia Luiza.
Cavada:

x M. baça de terra de fute, de a. n.º 45
 e f. 101, extremado pelo lado com terras
 que foram lançadas ao herdeiro João
 Correia de Mello, e pelo outro com terras
 que são de lançadas ao herdeiro Sr.
 Luiza, sua mulher, e f. 101. 115400

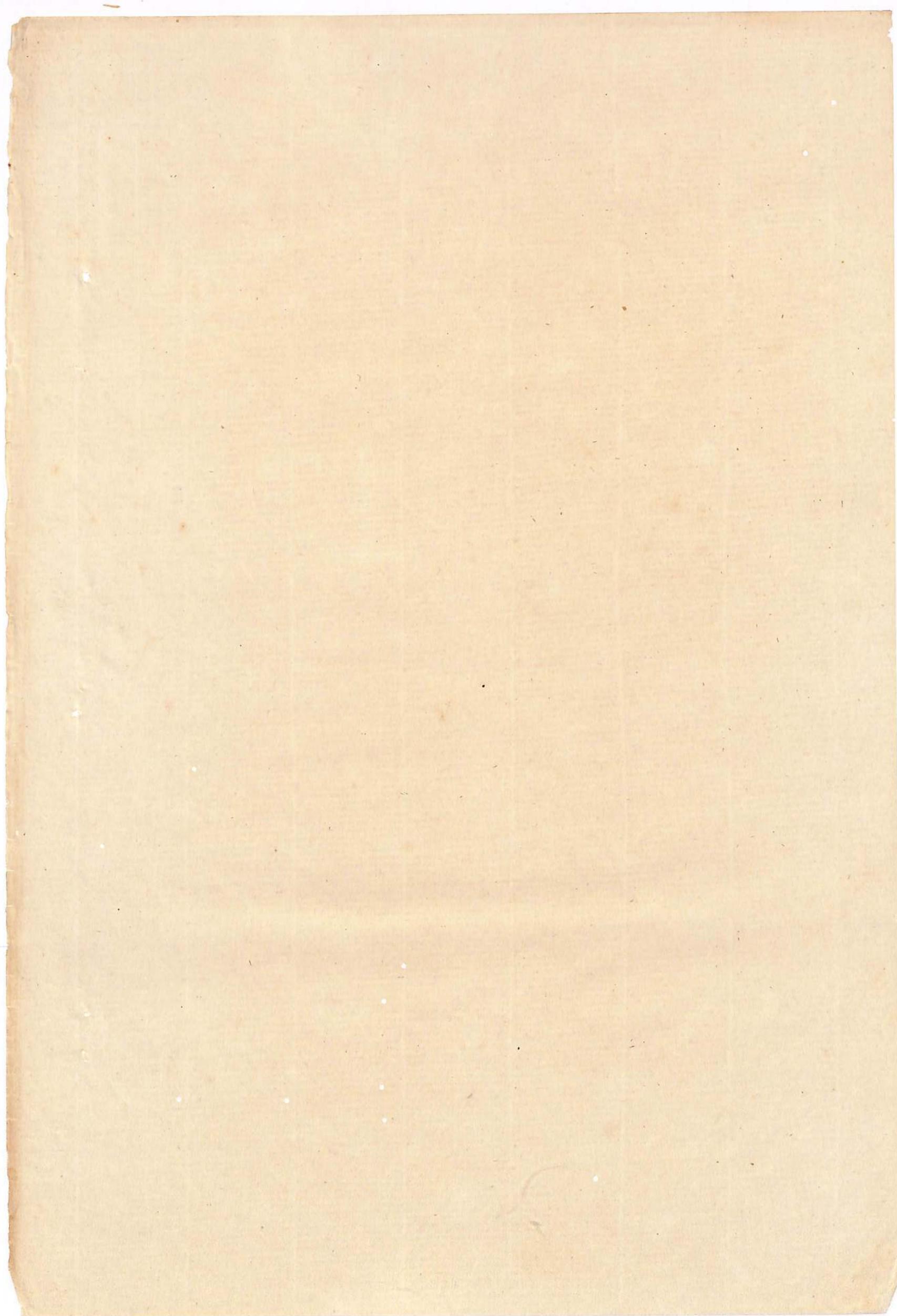
x Preço Josephim Correia de Mello, por
 favor de sua mãe em seu pagamento 24900

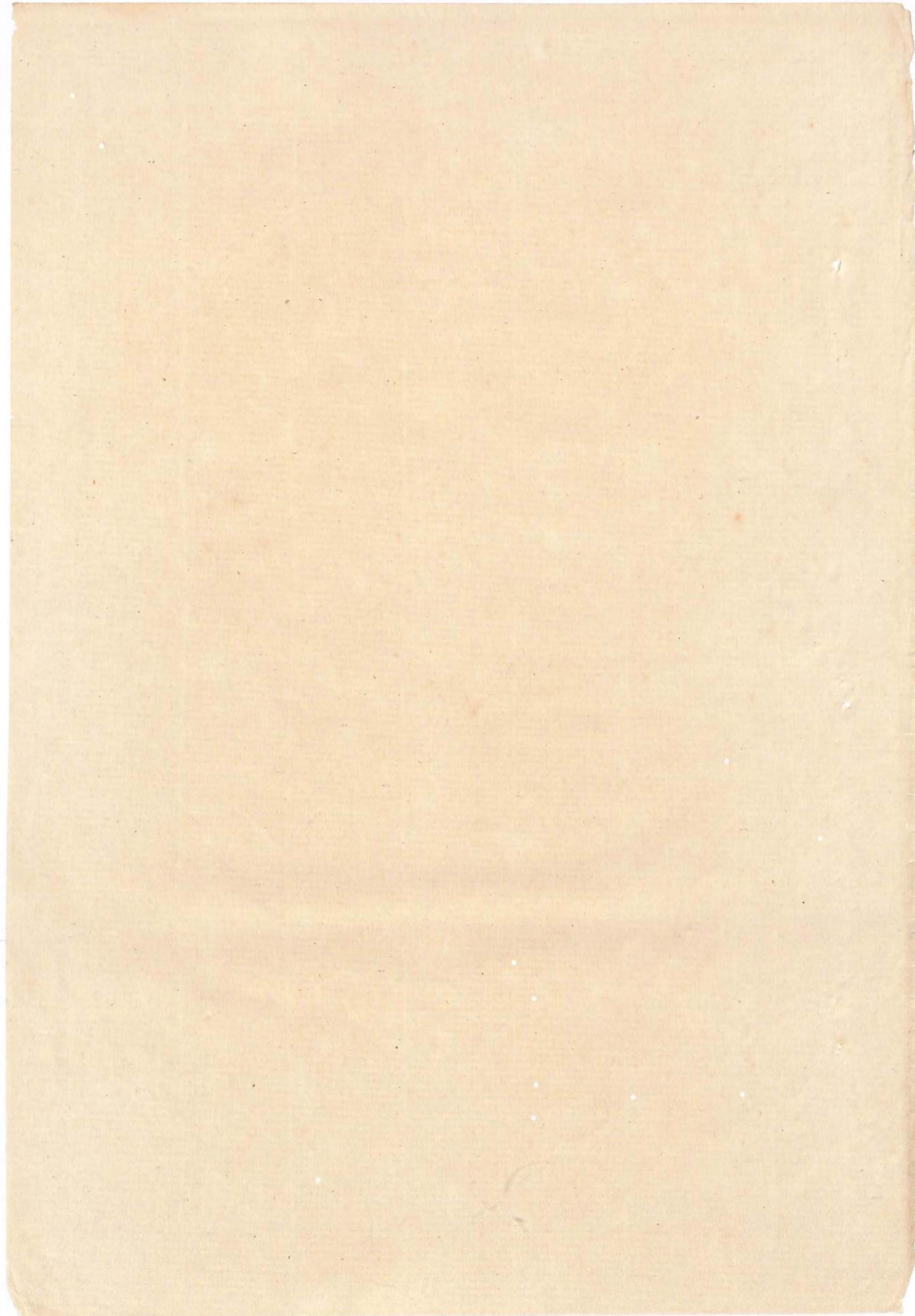
Legitima 118440

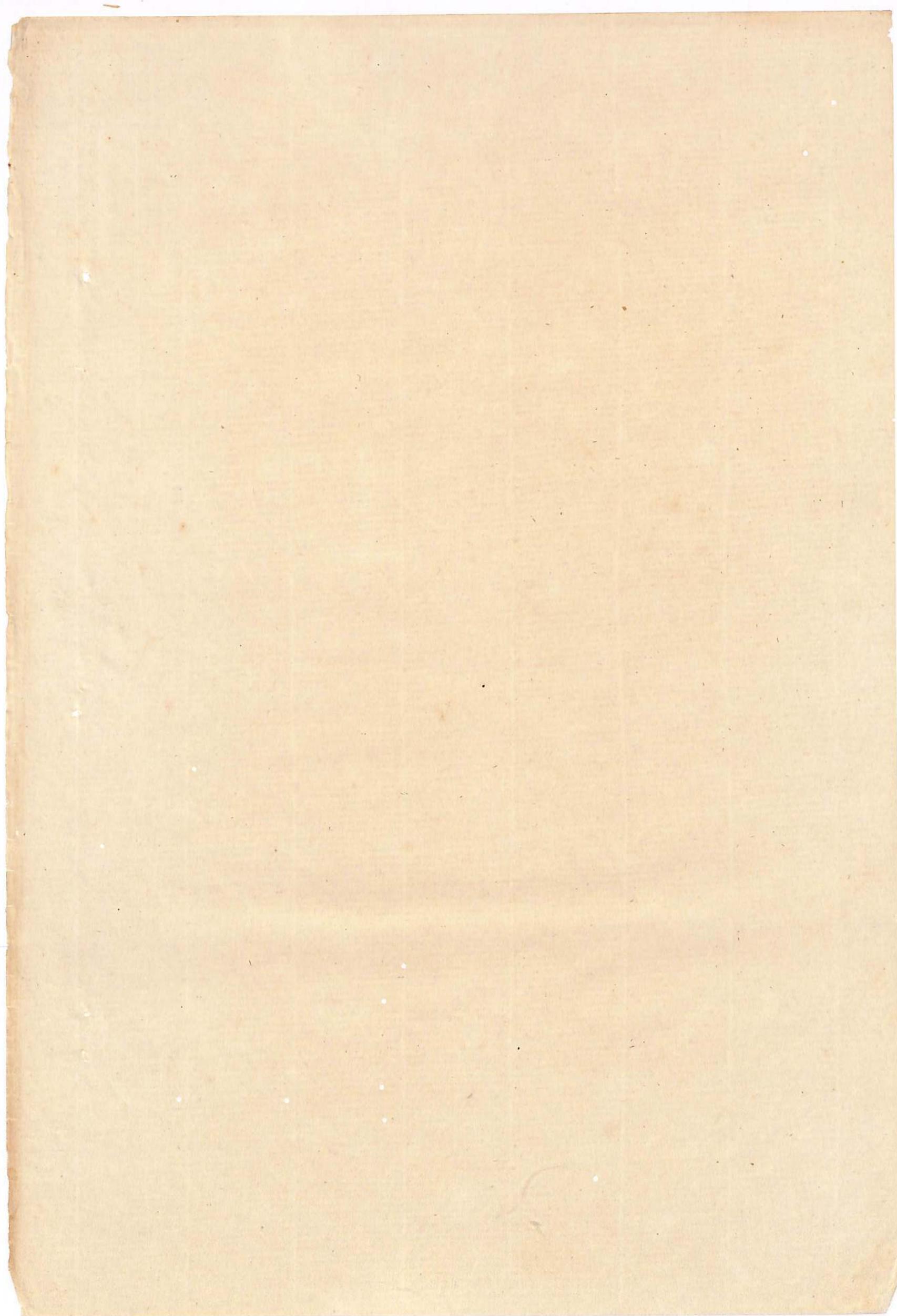
Documento a herdeira
Cyfa Sr. Luiza.
Cavada:

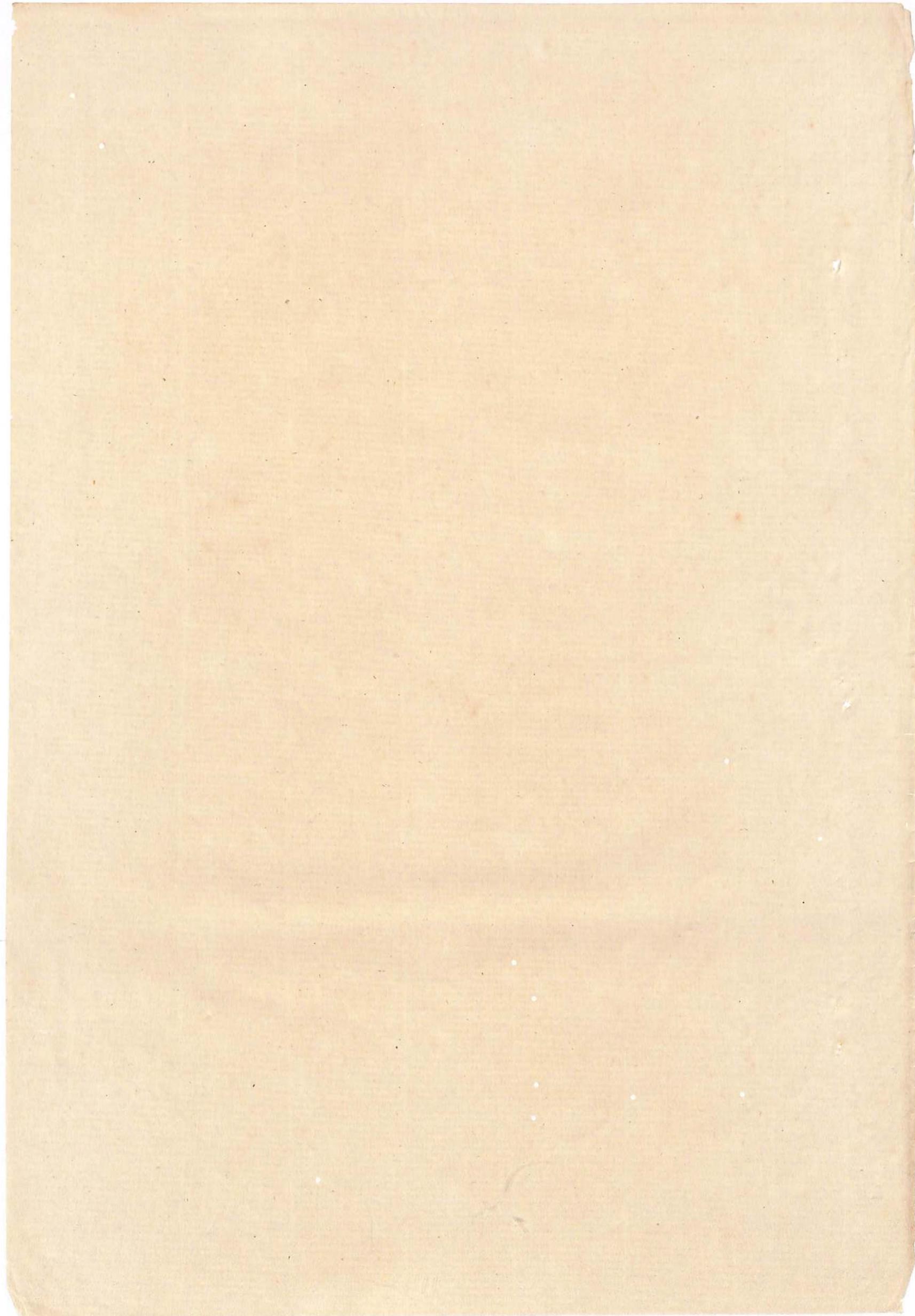
x M. baça de terra de fute, de a. n.º 45
 e f. 101, extremado pelo lado com ter-
 ras que foram lançadas ao herdeiro

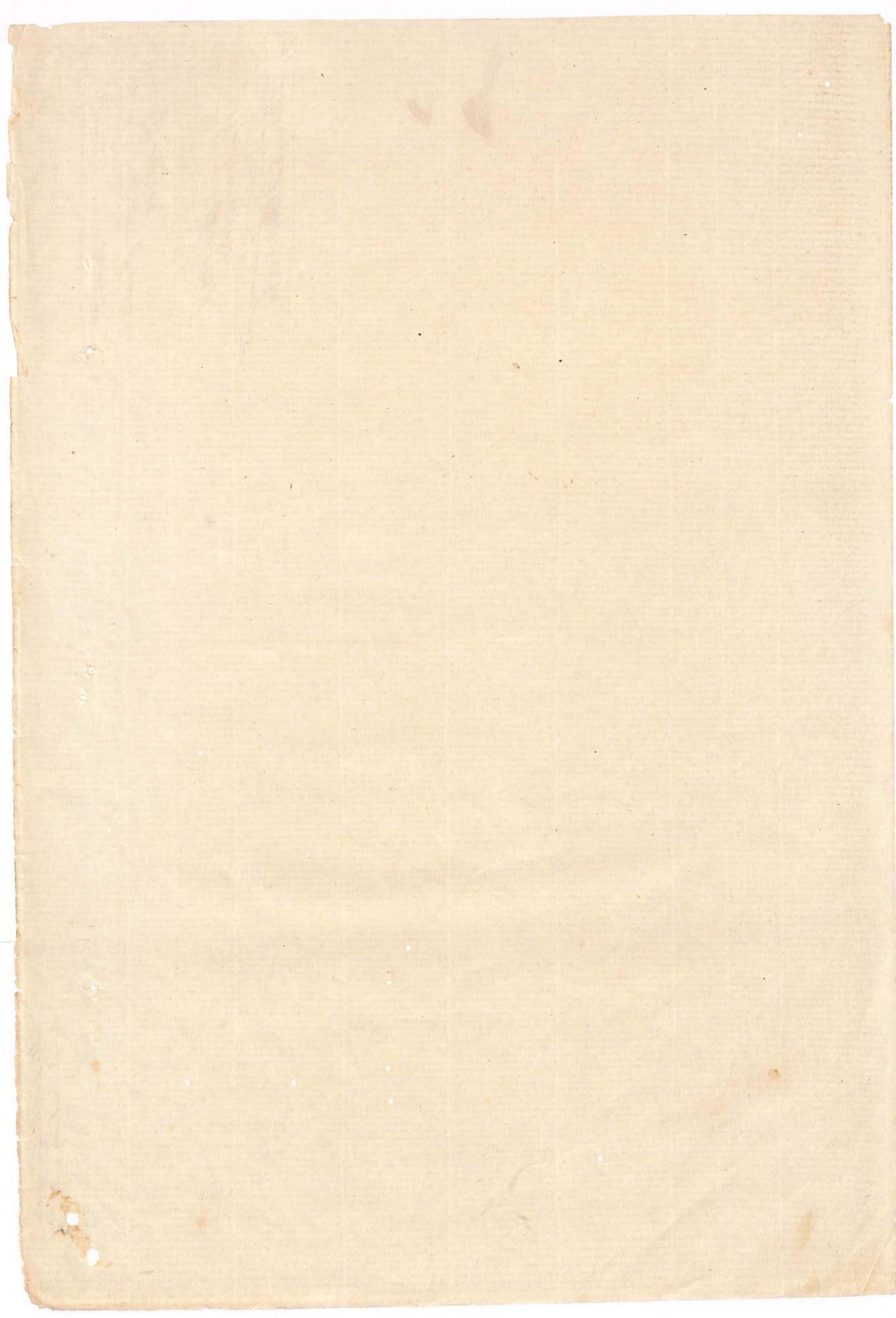
Continua.











Relação da descrição e avaliação dos bens que, do espólio da finada D. Claudiana Maria da Silva Mafra a herentados pelo inventariante seu Filho Luis Manoel de Alencar

- N^o 1 Sete colthurs de frata de Sopa com sento e tres emia Oitavas que achamos Valor cada uma Oitava aq^{ta} de ducientos e quaranta l^{rs} e toda aq^{ta} de vinte e quatro mil e oito Sentos e quaranta l^{rs} 24884.
- N^o 2 Sete garfos de frata com sento e Sete oitavas que achamos Valor cada oitava aq^{ta} de ducientos e quaranta l^{rs} e toda aq^{ta} de vinte e cinco mil e seis Sento e oitenta l^{rs} 25868.
- N^o 3 Seis colthurs de frata de chá e uma coneja de frata com vinte emia Oitavas que achamos Valor cada uma Oitava a quantia de ducientos e quaranta l^{rs} e toda aq^{ta} de tres mil e oito Sentos e quaranta l^{rs} 3884.
- N^o 4 uma Caldura de cobre Velha com seis palmos de boca e um palmo e duas polegadas de aba que achamos Valor aq^{ta} de cinquenta mil l^{rs} 50000.
- N^o 5 um forno de cobre de fazer farinhas com cinco palmos emio de boca e um palmo de aba que achamos Valor aq^{ta} de quaranta mil l^{rs} 40000.
- N^o 6 um Tacho de cobre gr^o em mio uso que achamos Valor a quantia de oito mil l^{rs} 8000.
- N^o 7 um Oito de cobre fuqueno que achamos Valor a quantia de dois mil l^{rs} 2000.
- N^o 8 um Coguo de cobre de tirar agua do Pote que achamos Valor aq^{ta} de um mil l^{rs} 1000.

- N⁹ uma Almoçafes de vidro figurado que achamos
 valor aquantia de dois mil \$ 24000
- N¹⁰ uma empo' Velha que achamos Valor aquan-
 tia de um mil \$ 14000
- N¹¹ uma Comoda com quatro gavetas de Madra-
 ra de Olho em umiro zero que achamos Valor
 aquantia de dez e seis mil \$ 164000
- N¹² uma Mesa Velha com seis palmos de com-
 prim^{to} sem gavetas de Madra de Sidra q^e
 achamos Valor ag^{to} de tres mil \$ 34000
- N¹³ uma dita de Madra de Sidra Velha com duas
 gavetas com cinco palmos de comprim^{to} que
 achamos Valor aquantia de tres mil \$ 34000
- N¹⁴ uma dita de Madra de Olho com duas ga-
 vetas em bom zero com quatro palmos e tres
 polgadas de comprim^{to} que achamos Valor
 aquantia de cinco mil \$ 54000
- N¹⁵ um Aratorio com uma forajim de S^{ta} Cru-
 zificado em uma Cruz, e uma forajim da
 Senhora do Carmo, e uma Senhora Santa
 Barbara, e uma forajim do Senhor Bom Je-
 sus que achamos Valor aquantia de qua-
 renta mil \$ 404000
- N¹⁶ uma Caixa de Madra de Sidra usada com
 quatro e meio palmos de comprim^{to} que achamos
 Valor ag^{to} de quatro mil \$ 44000
- N¹⁷ duas Caixas de madras de Sidra Velhas co-
 m tres palmos e duas polgadas de comprim^{to}
 que achamos Valor cada uma ag^{to} de um
 mil e quinhentos \$ e toda ag^{to} de tres mil \$ 34000
- N¹⁸ um Baú Velha que achamos Valor ag^{to}
 de dois mil \$ 24000
- N¹⁹ uma Marguera de Madra de Olho Velha

- quem achamos Valor ag^{to} de seis mil R^l. 6000.
- N^o 20 um Cetro Velho de madeira Jacaranda quem achamos Valor ag^{to} de tres mil R^l. 3000.
- N^o 21 um dito Velho de madeira de canella quem achamos Valor ag^{to} de um mil seis 1000.
- N^o 22 um Caxiú de madeira de garuba com dois palmos de comprim^{to} quem achamos Valor ag^{to} de oito mil seis 8000.
- N^o 23 uma Caixa Velha já forada com quatro f^{to} abros de comprim^{to} quem achamos Valor ag^{to} de seis duros e quarenta R^l. 640.
- N^o 24 um Caxiú de madeira de Pinho Velho com tres palmos de comprim^{to} quem achamos Valor ag^{to} de oito duros seis 800.
- N^o 25 cinco Cadeiras Velhas quem achamos Valor cada uma ag^{to} de um mil R^l. Toda ag^{to} de cinco mil seis 5000.
- N^o 26 uma estante de botar livros Velha quem achamos Valor ag^{to} de um mil e quinhentos R^l. 1050.
- N^o 27 um Carro urado quem achamos Valor ag^{to} de vinte mil seis 20000.
- N^o 28 uma Banca de madeira de Sidero fogueira q^{to} achamos Valor ag^{to} de um mil seis 1000.
- N^o 29 uma dita Redonda de madeira de Sidero fogueira quem achamos Valor ag^{to} de oito R^l. 800.
- N^o 30 um Engenho Velho de fabricar farinhas com seus pertencimentos quem achamos Valor ag^{to} de doze mil R^l. 6000.
- N^o 31 uma parte de outro parte de um engenho de fabricar canas quem achamos Valor ag^{to} de onze mil seis 11000.
- N^o 32 um Caxiú de madeira de garuba com dois palmos de comprim^{to} q^{to} achamos Valor ag^{to} de quatro mil 4000.

- N³³ um duto de madeira de garuba com nove embo
falsos de comprim^{to} que achamos Valor aq^{to}
de tres mil reis 30000
- N³⁴ um duto de madeira de garuba com seis falsos
de comprim^{to} que achamos Valor aq^{to}
de dois mil r^l 20000
- N³⁵ um duto de madeira de garuba com sete falsos
de comprim^{to} que achamos Valor aq^{to} de dois
mil e quinhentos reis 20500
- N³⁶ um garrafão com a capa de lha que achamos
Valor aq^{to} de oito centos reis 800
- N³⁷ uma Tafona de moer milho com o seu Trac
munkado que achamos Valor aq^{to} de vinte mil 20000
- N³⁸ um Beraco de nome João de lha de idade de
de quarenta a^o pouco m^o Omnos que achamos
Valor aq^{to} de quinhentos e cinquenta mil 550000
- N³⁹ um duto de nome Adão de lha de idade de
de annos pouco m^o Omnos que achamos Va-
lor aq^{to} de quatro centos e cinquenta mil 450000
- N⁴⁰ um duto de nome Benedito de lha de idade
de sete a^o pouco m^o Omnos que achamos
Valor aq^{to} de trezentos e cinquenta mil r^l 350000
- N⁴¹ uma Beraca de nome Joazeiro de lha de idade
de deenta e dois a^o de ent^o que achamos Va-
lor aq^{to} de cem mil reis 100000
- N⁴² uma dita de nome Romana de lha de idade
de quarenta a^o de ent^o que achamos Valor aq^{to}
de cento e cinquenta mil r^l 150000
- N⁴³ uma dita de nome Lucia de lha de idade
de quinze a^o de ent^o que achamos Valor aq^{to}
de trezentos mil r^l 300000
- N⁴⁴ uma junta de Bois e osso contra Vermelho
que achamos Valor aq^{to} de cem mil r^l 100000

N 45 noventa e cinco braças de terras de frontes com tre-
zentas braças de fundos pouco m. omnes sitas
no lugar denominado Arrim distrito da Cid.
de S. J. farão fronte nobre Arrim e fundos
em terras de Sr. Francisco das. com frontão
falta a parte de este com terras que abaixo vão
ser aratoadas e falta a este com terras de Sr.
Antonio das. que achamos Váter e quanto
digo Váter cada uma braça aq. de seis mil
eis e toda a quantidade de nove sentos e cinquenta
mil seis

950000

N 46 cento e vinte e cinco braças de terras de frontes
com duzentas e cinquenta braças de fundos
pouco m. omnes sitas no lugar de nomeina-
do Arrim distrito da Cid. de S. J. farão
fronte nobre Arrim e fundos em terras de
Antonio Sr. das. com frontão falta a parte
de este com terras que abaixo vão. Serão
aratoadas e falta a parte de este com terras assim
aratoadas em on. 45 que achamos Váter ca-
da uma braça a quantidade de sete mil seis
e toda aq.

875000

N 47 cento e cinquenta braças de terras de frontes com
cento e cinquenta braças de fundos pouco m.
omnes sitas no lugar denominado Arrim
distrito da Cid. de S. J. farão fronte nobre
cho do Porto e parte no vertical e fundos no
diacho do S. com frontão falta a parte de
este com terras que abaixo vão. Serão aratoadas
e falta a parte de este com terras assim
aratoadas em on. 45 que achamos Váter
cada uma braça aq. de um mil e quinhem-
tos e toda aq. digo cada uma braça e toda

950000

N 48

etoda quantia de duzentos e quarenta mil e 250 p^{os}.
um Triangulo de terras sitas no lugar de
minado Aririm distrito da Cidade de S. J. P.
faz frente ao rio de la Barra Velha e funda
no rio de la Barra com frontas sulla a par
te do Sul com terras de Francisco Luis de
O. e sulla a parte do Norte com o Rio Aririm
que achamos Valor a quantia de um conto
e sem mil reis

1100 p^{os}.

N 49

uma Casa coberta de telha asfaltada e for
rada sobre pilares de pedras e sobre
pilos bastante arsinada edificada em terras
n.º 46 que achamos Valor a quantia de
trezentos mil e 500

300 p^{os}.

N 50

uma Casa de dois engenhos coberta de
telha sobre estivos Velha edificada em terras
n.º 46 que achamos Valor a quantia de cinquenta
mil reis

60 p^{os}.

N 51

uma Roça de mandioca nova que achamos
Valor a quantia de vinte mil e 500

20 p^{os}.

N 52

uma dita de cana nova que achamos Va
lor a quantia de trinta mil e 500

30 p^{os}.

N 53

uma mitada de cana Roça de cana Velha
que achamos Valor a q^{ta} de dez e seis mil e 500

16 p^{os}.

Por esta forma allorados
por mim e Valiadores estivos assina e muni
nados Aririm 20 de Junho de 1871

N.º 7

000

9. Sus cento reis.

S. J. P. 22 de Junho de 87. Luis Antonio de Mello

Luis Antonio Tupiasso

(Signature)

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Prota | 8500 |
| Laçaria em | 8000 |
| 8000 | 12000 |
| Em engos, considerados em cima de | 8000 |
| salada de um dia | 12000 |
| combrado em estado de terra | 2000 |
| | <u>42500</u> |

Tupiasso 20.27/14
Mello 22.27/14

